



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

MODO DE DISPUTA: aberto

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado Praça Martim Moreira, nº 142, no centro de Brodowski, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, destinados a atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e necessidades operacionais das demais secretarias do Município de Brodowski**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BLL Compras (www.bll.org.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Portal de Compras Públicas, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7.1 Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2 Os itens e lotes de valores estimados até R\$ 80 mil e aqueles relacionados a aquisição de bens de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 poderão ser exclusivos ou poderão contar com cota de 25% exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição constante no quadro e constante do preâmbulo deste edital e Termo de Referência.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.4 e 3.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.4 e 3.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.15. A vedação de que trata o item 3.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso: valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc.) do item; marca; fabricante e quantidade.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio da Plataforma eletrônica, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma eletrônica e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9 deste Edital.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10.9. Poderá ser formalizado instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, desde que esta ainda esteja vigente na data da assinatura do respectivo contrato.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.2.2.

11.2.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Brodowski, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na Plataforma Eletrônica.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na Plataforma Eletrônica serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela própria plataforma eletrônica.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.brodowski.sp.gov.br.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada
 - 15.11.3 Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 15.11.4 Anexo VI – Minuta do Contrato Administrativo
 - 15.11.5 Anexo V – Termo de Ciência e Notificação do TCESP

Brodowski, 07 de novembro de 2025.

Fábio Maximiliano Vercezi Severi
Prefeito Municipal



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, destinados a atender às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e necessidades operacionais das demais secretarias do Município de Brodowski, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Relação dos Itens da Licitação.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esta solicitação se faz necessária em atendimento à demanda das unidades educacionais do Município de **Brodowski/SP**, e objetiva a manutenção das atividades realizadas pelos alunos e professores, propiciando suporte à aprendizagem e visando uma educação de qualidade para todos e ainda:

- Padronizar os materiais escolares, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, independentemente de sua situação financeira.
- Otimizar o processo de aquisição, economizando tempo e recursos administrativos, pois evita a necessidade de realizar cotações de preços a cada ano letivo.
- Planejar o orçamento de forma mais eficaz, considerando antecipadamente os custos dos materiais de escritório e escolares;
- Promover a transparência na aquisição de materiais de escritório e de papelaria, pois os valores são estabelecidos de maneira clara e prévia, evitando suspeitas de irregularidades.
- Garantir que os funcionários e os alunos tenham acesso a materiais de qualidade, contribuindo para um ambiente mais igualitário e eficiente.
- Propiciar via o registro de preço também a possibilidade de formatação de kits de materiais escolares que poderão trazer diversos benefícios para os alunos e substancial economia para suas famílias.
- Propiciar a continuidade na prestação de serviços aos Municípios pelas demais Secretarias do Município.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO:

Segundo a Constituição da República em seu § 2.º do artigo 211, os Municípios são os responsáveis primordiais pelo ensino fundamental e na educação infantil.

Complementando o disposto na Constituição da República, as normas da Lei 9.394/1996, estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional, esmiuçando o comando constitucional no inciso IV do Parágrafo Único do artigo 5º. Não propiciar ao educando acesso aos materiais escolares (instrumentos essenciais para o exercício do direito a educação) torna impossível viabilizar acesso ao almejado padrão elevado de qualidade do ensino.

Os materiais didáticos são a base para o desenvolvimento psicopedagógico de um estudante, seja ele criança ou adolescente.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Para os educandos da Educação Infantil, o acesso a material didático tem a capacidade de despertar a curiosidade pelo saber e deixar as crianças mais à vontade no ambiente escolar, fazendo-as se interessarem cada vez mais pelas disciplinas.

2.1.1 A importância do Material Escolar na Educação Infantil e na Educação Fundamental:

A escola é o ambiente onde as crianças e adolescentes desenvolvem diversos tipos de habilidades ligadas a vários campos do conhecimento. As mais perceptíveis – mas não as únicas – são a capacidade de raciocínio lógico e o entendimento dos conteúdos vistos em sala de aula e o conhecimento intelectual. O material didático contribui de forma massiva para essa capacitação já que é nele que os estudantes encontrarão explicações que complementam a fala do professor e conseguirão praticar o conteúdo aprendido através de exercícios e atividades.

Durante todo o processo de ensino-aprendizagem de um estudante, a união de teoria e prática torna-se fundamental para que ele se desenvolva intelectualmente de forma adequada. Sendo assim, um material didático que valoriza essas duas vertentes deve estar presente em uma escola. Em complemento, o material didático é importante pela necessidade de uma base para a elaboração das propostas pedagógicas por parte dos mantenedores e do corpo docente, além de guiar os estudantes durante sua vida escolar. Portanto, escolher um que seja completo e que atenda às necessidades básicas e complementares de cada um é fundamental.

Já para os professores (como facilitadores do processo de aprendizagem), um contexto em que seus alunos tenham acesso à materiais escolares facilita e muito o processo de ensino e assegura o cumprimento dos objetivos gerais da educação, conforme disposto no artigo 2.º da Lei 9.394/1996.

Para os pais, a oferta gratuita de material escolar pela Rede de Ensino representa uma garantia de economia no orçamento doméstico, já que o custo com estes materiais costumam ser um fator de exclusão social das crianças carentes.

Acreditamos que a disponibilização de material escolar é imprescindível para o processo de ensino e aprendizagem, e, por se tratar a educação um dever dos Municípios, torna-se seu igual dever assegurar todos os meios para viabilizar e facilitar o processo de aprendizado, através da aquisição e fornecimento de materiais escolares.

3- A TEMÁTICA DA SUSTENTABILIDADE NO PROJETO EDUCACIONAL E NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS:

A redação do artigo 3º da Lei 8.666/1993, Lei Geral anterior de Licitações e Contratos Administrativos e novamente presente da Lei 14.133/2001 (nova Lei Geral sobre Licitações e Contratos), traz uma coleção dos principais princípios que regem a licitação, entre os quais o da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, fruto da alteração legislativa promovida pela Lei n. 12.349/2010. As compras públicas devem, por força da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, obedecer a todos esses princípios, que não guardam hierarquia entre si. É dever da Administração observar e promover o desenvolvimento nacional sustentável no âmbito de suas aquisições.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3.1- Fundamentação Legal para compras de Produtos com características de Sustentabilidade:

Nos dias de hoje, existem na Legislação, diversas indicações e/ou recomendações que formam o arcabouço para a inclusão de produtos sustentáveis nas aquisições públicas, dos quais destacamos os seguintes:

A Lei 12.187/2009 instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) oficializando o compromisso voluntário do Brasil junto a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. No artigo 6.º do mesmo diploma vem assinalado um comando diretamente relacionado as licitações públicas, determinando que a Administração estabeleça critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.

No mesmo sentido, a Lei n. 12.305/2010, responsável por instituir a Política Nacional de Resíduos Sólidos, trouxe dispositivo em consonância com a nova redação do artigo 3.º da Lei 8.666/1993 e as disposições do inciso XI do artigo 7º Lei 12.187/2009, determinando, mais uma vez, que as compras públicas devem priorizar produtos reciclados e recicláveis e bens que considerassem critérios ambientalmente sustentáveis.

A Lei n. 12.305/2010 em epígrafe e Lei nacional, cujos comandos normativos abrangem todos os Entes da Federação, e que, reforçando essa natureza, o disposto no inciso IX do artigo 7.º não diferencia qualquer ente da Federação, de sorte que a imposição dali disposta também irradia para os Municípios.

As disposições irradiadas do artigo 3.º da Lei 8.666/1993, determinando a observância do Princípio da Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, combinadas com os preceitos do inciso VII do artigo 12, do mesmo diploma, além das determinações contidas nas Leis 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e na Lei n.12.305/2010, responsável por instituir a Política Nacional de Resíduos Sólidos – entre tantas outras deixadas de fora desse rol – são aplicáveis aos Municípios, eis que constituem diplomas normativos de caráter nacional, e não Federal.

Especificamente aos objetos desta contratação, verificam-se razões complementares de não menos importância a determinarem que a aquisição obedeça a esses critérios.

A Constituição da República preceitua, em seu artigo 225, que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e o inciso VI do § 1.º determina, imperativamente, que para tal, a Administração deve promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, a Lei n. 9.394/1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleceu no inciso II do artigo 32 que o Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, entre outras formas, da compreensão do ambiente natural.

Posteriormente, o artigo 2.º da Lei 9.795/1999, dispõe sobre a educação ambiental e institui a



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Política Nacional de Educação Ambiental, que dispõe “...a educação ambiental e um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

Nesse contexto, o disposto no inciso III artigo 8º da mesma Lei, ao determinar que as atividades vinculadas a Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio da produção e divulgação de material educativo; em complemento, o inciso II do § 3º do mesmo artigo preceitua que as ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para a difusão de conhecimentos, tecnologias e informações sobre a questão ambiental.

Na conformidade das diretrizes traçadas na Lei 9.795/1999, destacamos as disposições da Lei n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, cujo implemento depende de diversas metas a serem alcançadas pela Administração no desempenho de suas atribuições cogentes traçadas tanto pela Constituição da República quanto pela Lei n. 9.795/1999, entre as quais destacamos a meta n. 6, que determina o incentivo para que as escolas tornem-se espaços educadores sustentáveis, caracterizados por prédios de reduzido impacto ambiental e pela inserção da sustentabilidade socioambiental na gestão, na organização curricular, na formação de professores, nos materiais didáticos e no fomento da cidadania.

Os comandos explícitos da meta 6 da Lei n. 13.005/2014 deixaram inequívoco, portanto, que o processo de aprendizado que viabiliza e torna efetiva a educação ambiental nos moldes pretendidos pelo Constituinte, acontece quando o ambiente escolar se torna um espaço dedicado a incutir nos educandos a viabilidade da sustentabilidade.

Podemos deduzir, portanto, que a educação ambiental deve ultrapassar o caráter meramente discursivo, praticado pelo ensino tradicional, apontando os problemas ambientais e suas consequências nos espaços de convivência da comunidade, a fim de fomentar nos estudantes o ânimo pela intervenção saneadora nos ecossistemas.

Finalizando e considerando todas as vantagens ao processo educativo e ao cumprimento da Lei não excluem as demais vantagens oriundas de contratações sustentáveis. E que o poder de compra da administração, como regra, é expressivo o suficiente para induzir o mercado produtor a contínua e crescente inserção desses itens em seus métodos de produção, tornando-os cada vez mais comuns, disponíveis e baratos.

3.2- Jurisprudências sobre o tema junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procurando colaborar com seus entes, o publicou no ano de 2018 o “Manual de Gestão Sustentável” onde apresenta algumas orientações de como proceder com relação a este tema tão significativo.

Também a jurisprudência da Corte já se manifestou neste aspecto. Vale transcrever parte do voto do E. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, quando do julgamento do expediente TC 605.989.15-1:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Assim sendo, inobstante o inconformismo do representante quanto a necessidade de alguns produtos licitados serem de origem Pet reciclado, não vislumbro na requisição impugnada algum indicio de desvio de finalidade por parte da Administração representada, sobretudo quando analisada em sede de Exame Prévio de Edital, que a cognição não é plena sobre a matéria, quanto aos normativos legais que regem o instituto da licitação, notadamente em relação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, já tive oportunidade de me manifestar em insurgência análoga da espécie suscitada nos autos do processo TC- 001473/989/12-7, que foi acolhida em Sessão Plenária de 20/02/13, “verbis”:

De outra parte, há queixas improcedentes feitas pela peticionaria, conforme abaixo relacionadas. 2.11 Assim e quanto a informação de suposto direcionamento da licitação quanto a especificação do estojo escolar, tendo em vista que o mesmo deve ser de tecido PET reciclado, há ponderar, inicialmente, que a aquisição pela Administração Publica de bens ou produtos provenientes de matérias-primas ou insumos de materiais reciclados não encontra óbice na Lei no 8.666/93, mormente quanto ao novo preceito do artigo 3o, diante redação dada pela Lei no 12.349/10, que preconiza a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Grifos nossos Ademais, a aquisição de produtos reciclados afina-se com o dispositivo legal do artigo 7o, inciso XI, alínea “a”, da Lei no 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois é prioridade nas contratações governamentais. Art. 7o São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos: (...) Omissis XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

Neste cenário, a par das considerações do impugnante, ha que prestigiar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sendo que a competitividade do certame será demonstrada quando da efetiva contratação, que será objeto de exame por parte da fiscalização ordinária desta Corte.”

A solicitação da realização de alguns ensaios laboratoriais que se referem a aspectos qualitativos imprescindíveis para se avaliar o atributo da sustentabilidade, no âmbito das



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

matérias primas que devem comprovar, conforme o caso, a origem da madeira, a veracidade do componente da reciclagem. Nesse contexto, esclarece-se que nenhum dos laudos requeridos refere-se a ensaio realizado no escopo da certificação realizada pelo INMETRO o que é taxativamente autorizado pela atual jurisprudência do TCESP:

No processo “TC-021616.989.21-6”, que, enfrentando questão analogia, se permitiu a exigência de laudos desde que os respectivos ensaios não o fizessem parte da certificação compulsória:

EMENTA: EXAME PREVIO DE EDITAL. LICITACAO. PREGAO ELETRONICO. KITS DE MATERIAIS ESCOLARES. REGISTRO DE PRECOS. POSSIBILIDADE. CRITERIO DE JULGAMENTO. MENOR PRECO GLOBAL. LOTES. PERSONALIZACAO. PADROES DE MERCADO. CERTIFICAÇÕES. NORMA TÉCNICA FACULTATIVA OU INTERNACIONAL. PRODUTOS HOMOLOGADOS PELO INMETRO. (...) 3. Na compra de materiais escolares, a exigência de relatórios, laudos e certificações está limitada ao mínimo necessário e indispensável para cumprimento de normas técnicas obrigatórias e nacionais, desde que essa validação não possa ser atendida pelo Inmetro. (...).

No mesmo sentido:

2.4. Na mesma linha, não há impedimento para o presente objeto, quanto a exigência de laudos que atestem o atendimento aos parâmetros de qualidade previstos nas normas ABNT, sobretudo porque não recai sobre o item licitado a obrigatoriedade de certificação do INMETRO, conforme apurado no julgamento do TC 026201.989.20-9, em Sessão Plenária de 10/02/21, sob relatoria do Conselheiro Substituto Valdenir Antônio Polizeli. (Processo: TC-007794.989.21-0. – Relator Conselheiro Dimas Ramalho)

A exigência de laudos que não façam parte da certificação compulsória que se faz necessária à produtos escolares, não figura medida abusiva uma vez que não há repetição de ensaio realizado anteriormente.

4. Sobre a definição dos produtos e sua formatação dos produtos a serem adquiridos e seus lotes:

Optou-se pela divisão em SETE LOTES, priorizando-se a ordem dos segmentos dos produtos; a sua constituição em termos de materiais e características de sustentabilidade e, ainda mais, a sua utilização e satisfação da necessidade a que se propõem.

Acreditamos ter conseguido não só uma maior participação de potenciais fornecedores, como também questões de ordem prática que dificultam a divisão do objeto,

Mais ainda, acreditamos ter também diminuído substancialmente a chance de produtos que serão usados ao mesmo tempo pelo usuário, chegarem e/ou faltarem em momentos distintos



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

prejudicando o projeto pedagógico.

4.1 Sobre as quantidades:

As quantidades se baseiam em planilhas recebidas pelos setores responsáveis pelo planejamento das Secretarias futuras usuárias.

Além do mais, por se tratar de Registro de Preços e já estar definido quanto sua estimativa para aquisição, referidos quantitativos não são garantia de aquisição na totalidade.

5. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preço alicerça-se primordialmente na disposição do inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/1993 e novamente presente da Lei 14.133/2001 (nova Lei Geral sobre Licitações e Contratos). Nesse sentido, também considerou as recentes orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomenda aos Municípios se adequarem a vigência do Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta acerca *do Sistema de Registro de Preços*. Desta forma, tem-se como pacífica a aceitação, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quanto ao Sistema de Registro de Preços como forma de contratação para este objeto.

A redução do volume de estoque, ou até mesmo sua extinção mostra-se como uma vantagem desta forma de contratação. Evita-se a ocupação de espaços físicos desnecessariamente e, em consequência disto, afasta-se o processo de deterioração dos produtos, que por ficarem armazenados por largo espaço de tempo, podem estragar.

6. DA SOLICITAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS LABOATORIAIS:

Nesta aquisição, buscando atingir níveis de qualidade desejados e ainda o cumprimento de medidas ambientais e sustentáveis, serão solicitados ao licitante vencedor, a apresentação para alguns itens, de Certificações junto a órgãos oficiais e/ou de reputação ilibada, bem como, eventualmente que sejam realizados ensaios laboratoriais acreditados pelo INMETRO e os laudos destes ensaios sejam apresentados com as respectivas amostras.

A Certificação FSC ou SIMILAR, busca verificar se a produção do item em questão respeitou o bom manejo florestal. O selo FSC, entre outros, é o meio mundialmente utilizado para esta verificação e não está necessariamente vinculada ao licitante, podendo ser do fornecedor da matéria prima.

Já os laudos, como por exemplo o de atingimento de um comprimento mínimo de escrita de canetas, procura verificar aspectos qualitativos que não são abrangidos pelos ensaios realizados para a certificação pelo INMETRO, visando assegurar o padrão de qualidade que assegure a durabilidade do produto tendo em vista a duração do contrato. Logo, a solicitação de laudos de performance que não são abrangidos pelos ensaios realizados quando da Certificação pelo INMETRO, visam a assegurar padrões de qualidade e durabilidade que inibam riscos à saúde dos potenciais usuários, notadamente as crianças e jovens que irão manusear o produto.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos kits a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
02	PODER EXECUTIVO
02 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
020101	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	Coordenação Superior
04 122 0003 2003 0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias
022	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
020102	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE-FSS
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0005	Fundo Social de Solidariedade-FSS
08 244 0005 2004 0000	Atividades a Cargo do FSS
027	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
020103	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUNDEC
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0066	Defesa Civil
04 122 0066 2091 0000	Coordenação Munic de Proteção e Defesa Civil
036	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
020201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02	Judiciária
02 062	Defesa do Interesse Públ no Proc Judiciário
02 062 0006	Processo Judiciário
02 062 0006 2005 0000	Manutenção da Procuradoria Geral
044	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
02 03	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
020301	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0007	Administração
04 122 0007 2007 0000	Coord Manut Secret de Administração
053	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0043	Administração Financeira
04 123 0043 2013 0000	Coord Manut Secret de Finanças
067	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
02 05	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
020501	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0009	Administração de Obras e Serviços
	04 122 0009 2017 0000	Coord Manut Secret Infraestrutura
081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 110.000	GERAL
02 06	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
020601	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0062	Administração de Compras e Licitações
	04 122 0062 2067 0000	Coord Manut Unid Licitações e Contratos
129	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 110.000	GERAL
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12	Educação
	12 306	Alimentação e Nutrição
	12 306 0083	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO
	12 306 0083 2101 0000	Alimentação - Básico
134	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00 110.000	GERAL
12 361	Ensino Fundamental	
	12 361 0082	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
	12 361 0082 2099 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	12 362	Ensino Médio
	12 362 0083	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO
	12 362 0083 2102 0000	Alimentação - Médio
169	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 230.000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
	12 365	Educação Infantil
	12 365 0082	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
	12 365 0082 2097 0000	Manutenção das Creches
182	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
198	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
	12 366	Educ de Jovens e Adultos
	12 366 0082	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
	12 366 0082 2100 0000	Manutenção da Educação Compensatória
211	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	12 367	Educação Especial
	12 367 0082	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
	12 367 0082 2121 0000	Manutenção do Ensino Especial
220	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.12 240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu
02 08	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
020801	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	04	Administração
	04 124	Controle Interno
	04 124 0080	Controladoria Geral
	04 124 0080 2090 0000	Coord e Manut da Controladoria Geral do Município
	MATERIAL DE CONSUMO	
240	3.3.90.30.00	
	0.01.00 110.000	GERAL



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0055	Administração do Fundo Munic de Saúde
10 122 0055 2046 0000	Coord Manut da Secret de Saude
250	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL
020902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0069	Atenção Básica
10 301 0069 2070 0000	Manutenção da Atenção Básica
263	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL
10 302	Assist Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0071	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar
10 302 0071 2071 0000	Manut da MAC Ambulatorial e Hospitalar
296	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0073	Vigilância em Saúde
10 304 0073 2048 0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitaria
326	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	310.000 SAÚDE-GERAL
02 10	SECRETARIA MUNIC ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
021001	SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL
08	Assistência Social
08 122	Administração Geral
08 122 0056	Administração da Assistência Social
08 122 0056 2050 0000	Coord Manut Secret Assist Desenv Social
349	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 10	SECRETARIA MUNIC ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
021002	FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	Assistência Social
08 241	Assistência à Pessoa Idosa
08 241 0087	Administração e Gestão do SUAS
08 241 0087 2120 0000	Assistencia ao Idoso
359	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	110.000 GERAL
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0087	Administração e Gestão do SUAS
08 243 0087 2115 0000	Proteção Social Básica - PSB
372	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
021003	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE
08	Assistência Social
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0047	Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0047 2051 0000	Ativid a Cargo do Conselho do Fundo-DCA
440	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00	510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23	Comércio e Serviços
23 695	Turismo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

23	695	0075	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das Ações de Turismo
23	695	0075 2076 0000	Coordenação da Secret de Turismo
456		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 13			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
021301			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13			Cultura
13 392			Difusão Cultural
13 392 0046			Promoção Cultural
13 392 0046 2085 0000			Coord Manut da Secret de Cultura
468		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 14			SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
021401			SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27			Desporto e Lazer
27 812			Desporto Comunitário
27 812 0054			Administração de Esportes e Lazer
27 812 0054 2086 0000			Coord Manut da Secret Esportes, Lazer e Juvent
482		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 15			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
021501			SECRETARIA DE GOVERNO
04			Administração
04 122			Administração Geral
04 122 0076			Administração de Governo
04 122 0076 2087 0000			Coord Manut Secretaria de Governo
497		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 16			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
021601			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04			Administração
04 121			Planejamento e Orçamento
04 121 0077			Administração de Planejamento
04 121 0077 2088 0000			Coord Manut Secret de Planejamento
506		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 17			SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
021701			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20			Agricultura
20 605			Abastecimento
20 605 0078			Agricultura e Abastecimento
20 605 0078 2029 0000			Coord Unid Agric Meio Ambiente
519		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 18			SECRETARIA MUNIC DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
021801			SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
11			Trabalho
11 334			Fomento ao Trabalho
11 334 0063			Administração do Trabalho e Emprego
11 334 0063 2068 0000			Coord Manut Secret Trab, Emprego e Renda
529		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL
02 20			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
022001			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04			Administração
04 122			Administração Geral
04 122 0074			Administração dos Transportes
04 122 0074 2073 0000			Coordenação do Serv Municipal de Transportes
536		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	0.01.00	110.000	GERAL



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

02 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
022101 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0079 Administração do Trânsito e Segurança
04 122 0079 2089 0000 Coord e Manut do Trânsito e Segurança
546 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 410.000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

5.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6 – ESPECIFICAÇÃO

1. Especificações Detalhadas dos Produtos:

LOTE 01- MATERIAL PEDAGOGICO			
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	150	Unidade	Almofada para carimbo
2	150	Blocos	Apagador para quadro negro
3	450	Unidade	Apagador para lousa branca
4	200	Unidade	Corretivo em Fita
5	200	Unidade	Corretivo Liquido
6	200	Unidade	Prancheta
7	15	Unidade	Quadro Branco
8	20	Unidade	Quadro Cortiça
9	20	Unidade	Quadro Magnético
10	30	Unidade	Quadro Aviso
11	100	Unidade	Tinta para Carimbo
12	100	Unidade	Barbante Colorido
13	100	Unidade	Barbante Cru
14	200	Unidade	Balão Redondo
15	200	Unidade	Brocal
16	400	Unidade	Capas para Encadernação Preta
17	400	Unidade	Capas para Encadernação Transparente
18	200	Unidade	Cola Quente fina
19	200	Unidade	Cola Quente grossa
20	300	Unidade	Elástico No 18



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

21	20	Unidade	Encadernadora
22	100	Unidade	Espiral Plástico 09 mm
23	100	Unidade	Espiral Plástico 17 mm
24	100	Unidade	Espiral Plástico 33 mm
25	100	Unidade	Glitter 500 g
26	200	Unidade	Palito de Sorvete Cru
27	200	Unidade	Palito de Sorvete Colorido
28	200	Unidade	Palito para Churrasco
29	250	Unidade	Tesoura Multiuso 16 cm
30	250	Unidade	Tesoura Multiuso 21 cm
31	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola
32	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola e Etq. Aluno
33	250	Unidade	Tesoura Escolar com Trava
34	250	Unidade	Tesoura Escolar
35	250	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico
36	7.590	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado
37	250	Unidade	Caixa Maleta

1	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA TAMANHO Nº. 03, CORES DIVERSAS
2	APAGADOR DE QUADRO NEGRO EM MADEIRA, COM DEPÓSITO.
3	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5X15 cm
4	CORRETIVO EM FITA COM 5 MM X 10 MT. ATÓXICA, INODORA, CORPO PROTETOR COM FORMATO ANATÔMICO.
5	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, COM PONTA DE PINCEL CONTENDO 18ML, POSSUINDO FÓRMULA EQUILIBRADA E DURADOURA COM SECAGEM RÁPIDA E PERFEITA COBERTURA PARA USO EM TEXTOS IMPRESSOS, TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E FOTOCÓPIAS. MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, COMPOSIÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
6	PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM MDF. COM PRENDEDOR NIQUELADO, AUMENTANDO ASSIM SUA FIXAÇÃO E DURAÇÃO.
7	QUADRO BRANCO, COM 1,20 X 0,90 Mt. TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CANTONEIRA PLÁSTICA. COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, COM BUCHA E PARAFUSO PARA FIXAR.
8	QUADRO CORTIÇA, COM 0,90 X 0,60 Mt. MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CANTONEIRA PLÁSTICA.
9	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO DE VIDRO, COM APROX. 120 X 90 cm
10	QUADRO DE AVISO FORMATO A4 COM DISPLAY FRONTAL EM ACRÍLICO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11	TINTA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS, EM FRASCO MÍNIMO DE 40 ml. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS,
12	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO, CORES DIVERSAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 500 METROS.
13	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 300 METROS.
14	BALÃO REDONDO LATEX 9 POLEGADAS CORES DIVERSAS EM PACOTES COM 50 UNIDS
15	BROCAL METALIZADO CAIXA COM 6 UNIDS CORES DIVERSAS.
16	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR PRETA, TAMANHO A4.
17	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, DE PVC, COR TRANSPARENTE TAMANHO A4.
18	COLA QUENTE, EM BASTÃO FINO, PACOTE DE 1KG.
19	COLA QUENTE, EM BASTÃO GROSSO, PACOTE DE 1KG.
20	ELÁSTICO DE BORRACHA, RESISTENTE, CAIXA COM 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, Nº 18.
21	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 75G NO FORMATO A4 OU 30CM EM ESPIRAL SIMPLES. FABRICADO EM CHAPA DE FERRO TRATATO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE QUE POSSIBILITA A ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 500 FOLHAS. MARGEADOR LATERAL. GAVETA COLETORA DE PICOTES.
22	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 09MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 50 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDS.
23	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 17MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 100 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDS.
24	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE 33MM, INJETADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL E QUE NÃO RESSEQUE COM O USO PROLONGADO, FORNECIDO EM BARRAS DE 33 CENTÍMETROS, PARA 250 FOLHAS DE SULFITE. PACOTE CONTENDO 27 UNIDS.
25	GLITER MATERIAL EM PVC COM 500GR. PARTÍCULAS EM PVC METALIZADAS, NA CORES DIVERSAS E BRILHO INTENSO.
26	PALITO DE SORVETE, PACOTE COM 100 PEÇAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.
27	PALITO DE SORVETE COLORIDO, PACOTE COM 100 PEÇAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.
28	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 100 PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM, UM LADO PONTIAGUDO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.
29	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,0 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E BORRACHA.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM RECICLAVEL TIPO BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
30	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATOMICO 3 DEDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM RECICLAVEL TIPO BLISTER CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
31	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATOXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTDO LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL.
32	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. LOCAL EM UM DOS CABOS PARA COLOCAR ETIQUETA COM NOME DO ALUNO E COBRIR COM O MATERIAL DO CABO.COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATOXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTDO LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL.
33	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM TRAVA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1.2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATOXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTDO LAUDO COMPROVANDO QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL.
34	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE, OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 110 MM E ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM. A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
35	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE, OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 127 MM E ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM. A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
36	TESOURA COM CABO EMBORRACHADO - CABO EMBORRACHADO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE, OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 139 MM E ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM. A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. EMBALAGEM: BLISTER. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
37	CAIXA MALETA PERSONALIZADA. PRODUZIDA EM MATERIAL RECICLADO, BIODEGRADÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 MM DE COMPRIMENTO X 285 MM DE ALTURA X LARGURA DE 120 MM, COM REFORÇOS INTERNOS, ACABAMENTO COM SOLDAS LATERAIS, UM FECHO DE ENGATE RÁPIDO DE PRESSÃO E ALÇA DE FORMATO ANATÔMICO, INJETADAS TAMBEM EM MATERIAL RECICLADO. SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO COMPROVANDO A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA).

LOTE 02 - MATERIAL ESCRITORIO I			
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	50	Unid	Caixa Correspondência
2	50	Pacote	Clips 2/0
3	50	Pacote	Clips 4/0
4	50	Pacote	Clips 6/0
5	50	Pacote	Clips 8/0
6	50	Unid	Colchete 07



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7	50	Unid	Colchete 14
8	100	Unid	Estilete Grande
9	100	Unid	Estilete Pequeno
10	100	Unid	Extrator Grampo
11	200	Unid	Grampeador Peq
12	100	Unid	Grampeador Médio
13	50	Unid	Grampeador Grande
14	100	Cx	Grampo 106/8
15	100	Cx	Grampo 23/10
16	200	Cx	Grampo 26/6
17	220	Cx	Grampo 23/13
18	100	Cx	Lâmina Estilete Grande
19	100	Cx	Lâmina Estilete Pequeno
20	100	Cx	Percevejo
21	100	Unid	Perfurador
22	200	Unid	Pincel Atômico
23	1.100	Unid	Pincel Redondo 02
24	1.100	Unid	Pincel Redondo 04
25	1.100	Unid	Pincel Redondo 06
26	2.740	Unid	Pincel Redondo 08
27	1.100	Unid	Pincel Redondo 10
28	3.700	Unid	Pincel Redondo 12
29	1.100	Unid	Pincel Redondo 14
30	1.100	Unid	Pincel Redondo 16
31	1.100	Unid	Pincel Chato 02
32	1.100	Unid	Pincel Chato 04
33	1.100	Unid	Pincel Chato 06
34	1.100	Unid	Pincel Chato 08
35	1.100	Unid	Pincel Chato 10
36	1.100	Unid	Pincel Chato 12
37	1.100	Unid	Pincel Chato 14
38	1.100	Unid	Pincel Chato 16
39	3.700	Unid	Pincel Brochinha No 00
40	30	Unid	Pistola Quente 10 W
41	30	Unid	Pistola Quente 40 W
42	1.100	Unid	Régua 30 cm
43	4.340	Unid	Régua Escolar 30 cm
44	2.350	Unid	Rolo Espuma
45	50	Unid	Suporte Fita Adesiva

1	CAIXA BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM POLIESTIRENO, SIMPLES. CRISTAL.
2	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 2/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

3	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 4/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO.
4	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 6/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO.
5	CLIPS PARA PAPEIS, Nº 8/0 EM ARAME GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1000 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO.
6	COLCHETE LATONADO N 07, CAIXA COM 72 UNIDS.
7	COLCHETE LATONADO N 14, CAIXA COM 72 UNIDS.
8	ESTILETE GRANDE LÂMINA LARGA, CABO EM PLASTICO RIGIDO, LÂMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 18MM.
9	ESTILETE PEQUENO LÂMINA ESTREITA, CABO EM PLASTICO RIGIDO, LÂMINA DE ACO CARBONO, MEDINDO 9MM.
10	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, AÇO INOX.
11	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM ABS E TRILHO CROMADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM X 40 MM X 50 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 18 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
12	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MÁXIMO 160 MM X 40 MM X 45 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.
13	GRAMPEADOR DE MESA, FORMATO ANATÔMICO, SENDO BASE E CORPO EM PLÁSTICO PRETO E TRILHO EM METAL. MEDINDO NO MÍNIMO 255 MM X 110 MM X 70 MM (CXLXA). INDICADO PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.
14	GRAMPO 106/8, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBARBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 8MM. CAIXA COM 3.000 UNIDS.
15	GRAMPO 23/10, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBARBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM. CAIXA COM 5.000 UNIDS.
16	GRAMPO 26/6, PRODUZIDO COM ARAME GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM REBARBAS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES PERNA COM 6MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CAIXA COM 5.000 UNIDS.
17	GRAMPO NÚMERO 23/13 ACO GALVANIZADO CX C/5000 ARAME DE ACO GALVANIZADO.
18	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE ESTOJO COM 10 UNIDS, EM ACO CARBONO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

19	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO ESTOJO COM 10 UNIDS, EM ACO CARBONO
20	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDS
21	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, COMPOSTO POR LIXEIRA COM ABERTURA INTELIGENTE, DE MODO QUE NÃO SEJA NECESSÁRIO RETIRAR A BANDEJA PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO E ESCALA REMOVÍVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE.
22	PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA CORES DIVERSAS TINTA A BASE DE ALCOOL
23	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 02, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
24	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 04, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
25	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 06, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
26	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
27	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 10, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
28	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 12, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
29	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 14, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
30	PINCEL PONTA REDONDA, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 16, CABO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES, CERDAS NATURAIS.
31	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIROLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
32	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIROLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
33	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
34	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
35	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
36	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
37	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
38	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
39	PINCEL ESCOLAR BROCHINHA Nº 00, CONFECCIONADO EM CERDAS NATURAIS, CABO EM MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO FSC DA MADEIRA UTILIZADA, SEM NÓS OU EMENDAS, NA COR AMARELA. VIOLA DE ALUMÍNIO. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO UTILIZADA NA FABRICAÇÃO.
40	PISTOLA PARA COLA QUENTE 10 WATTS
41	PISTOLA PARA COLA QUENTE, 40 WATTS
42	RÉGUA COM 30 CM, COR TRANSPARENTE NA PARTE CENTRAL (CANAL REBAIXADO COM APROX 10 MM) E COR AZUL NAS EXTREMIDADES (12MM CADA). ESCALA DE GRADUAÇÃO EM MM E CM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 X 30 X 4 MM. SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS.
43	REGUA ESCOLAR CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: MÍNIMA 35 MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 3 MM; DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
44	ROLO EM ESPUMA 5CM, ESPUMA EM POLIÉSTER DE 5CM, PARA PINTURAS EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATOS, COM CABO PLÁSTICO.
45	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE OU PEQUENA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CM X 11CM X 10 CM, BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, DUAS ROLDANAS GRANDE E PEQUENA, CHAPA DE CORTE EM AÇO.

LOTE 03 - PAPEIS			
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	100	Plc	Placa EVA
2	800	Pct	Bloco Adesivo 38 x 50
3	300	Bl	Bloco Adesivo 76 x 76
4	300	Pct	Bloco Adesivo 38 x 50 4 cores
5	300	Pct	Marcador de Pg Adesivo
6	20	Bl	Bloco Desenho A2
7	20	Bl	Bloco Desenho A3
8	20	Bl	Bloco Desenho A4
9	20	Bl	Bloco Flip Chart
10	20	Und	Bobina Kraft
11	20	Und	Bobina OffSet
12	100	Pcts	Cartolina - cores diversas
13	1.000	Und	Envelope para CD
14	1.000	Und	Envelope Plástico 4 furos
15	1.000	Und	Envelope p/convite
16	1.000	Und	Envelope Off Set Branco 1
17	1.000	Und	Envelope Kraft 1
18	1.000	Und	Envelope Kraft 2
19	1.000	Und	Envelope Kraft 3
20	1.000	Und	Envelope Off Set Branco 2
21	10	Cx	Etiqueta Adesiva 210 x 297
22	10	Cx	Etiqueta Adesiva 12 x 50
23	10	Cx	Etiqueta Adesiva 3 x 65
24	10	Cx	Etiqueta Adesiva 279 x 25
25	10	Pct	Papel Fotográfico
26	100	Und	Fita Adesiva 12 x 10
27	100	Und	Fita Dupla Face 24 x 30



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

28	100	0	Fita Dupla Face 15 x 20
29	100	0	Fita Dupla Face 25 x 33
30	100	Rol	Fita Adesiva Marrom 48 x 50
31	100	Unid	Fita adesiva Kraft 24 x 30
32	100	Und	Fita Adesiva Emborrachada 10 x 1,5
33	100	Und	Fita Transparente 12 x 50
34	400	Rol	Fita Transparente 48 x 50
35	100	Rol	Fita Papel Crepado 18 x 50
36	100	Rol	Fita Papel Crepado 24 x 50
37	100	Und	Fita Papel Crepado 48 x 50
38	100	Rls	Fita Cetim 22 mm
39	100	Rls	Fita Cetim 38 mm
40	100	Rls	Fitolho 5 x 50
41	20	Unid	Isopor 1 x 50
42	100	Pct	Plástico p/encadernação A4
43	50	Rol	Pano 40 x 60
44	10	Rol	Papel Adesivo transparente
45	10	Rol	Papel Adesivo colorido
46	128	Pacote 400	Papel Almaço
47	100	Pcts	Papel Camurça
48	100	Pcts	Papel Cartão
49	100	Fls	Papel Celofane
50	100	Pcts	Papel Colorido
51	100	Pct	Papel Vergé
52	100	Un	Papel Couchê A4 120 g fosco
53	100	Un	Papel Couchê A3 90 g
54	100	Un	Papel Couchê A4 120 g brilho
55	100	Un	Papel Couchê A4 150 g brilho
56	100	Un	Papel Couchê A4 150 g fosco
57	100	Un	Papel Couchê A4 180 g brilho
58	100	Un	Papel Couchê A4 180 g fosco
59	100	Un	Papel Couchê A3 120 g brilho
60	100	Un	Papel Couchê A3 120 g fosco
61	100	Un	Papel Couchê A3 150 g fosco
62	10	Pct	Papel Couchê A4 180 g Alto Brilho Pcte
63	100	Pcts	Papel Crepom
64	100	Pct	Papel Criativo
65	1.000	Fls	Papel de Seda
66	100	Pcts	Papel Laminado
67	100	Fls	Papel Micro ondulado
68	100	Fls	Papel Paraná
69	100	Un	Papel Sulfite 240 g/m² A3
70	100	Fls	Papel Vegetal A4
71	10	Cx	Saco Plástico 4 furos CX
72	10	Rls	TNT em rolos, cores diversas



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

1	PLACAS EM EVA, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X400X2MM.
2	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38 X 50 mm NA COR AMARELA, COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS. O PAPEL UTILIZADO DEVE SER CERTIFICADO FSC QUE DEVE TER CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO APRESENTADA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
3	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 76X 76 mm NA COR AMARELA, COM 01 BLOCOCONTENDO 100 FOLHAS. O PAPEL UTILIZADO DEVE SER CERTIFICADO FSC QUE DEVE TER CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO APRESENTADA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
4	BLOCO ADESIVO PARA RECADO, 38 X 50 mm NAS CORES AMARELA; ROSA; LARANJA e VERDE, COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FOLHAS. O PAPEL UTILIZADO DEVE SER CERTIFICADO FSC QUE DEVE TER CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO APRESENTADA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
5	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL, MARCADOR DE PAGINAS; 6 CORES NEON; 20 FOLHAS CADA, ACEITA ESCRITA, NÃO TRANSFERE ADESIVO, SUPER ADESIVO. PAPEL 75 G/M². O PAPEL UTILIZADO DEVE SER CERTIFICADO FSC QUE DEVE TER CÓPIA DA CERTIFICAÇÃO APRESENTADA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
6	BLOCO DE DESENHO TAMANHO A2 BRANCO 140G 20FLS
7	BLOCO DE DESENHO TAMANHO A3 BRANCO 140G 20FLS
8	BLOCO DE DESENHO TAMANHO A4 BRANCO 140G 20FLS.
9	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP-CHART. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90 CM. CONTENDO 50 FLS.
10	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA, MEDINDO 140 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO.
11	BOBINA DE PAPEL OFFSET 75G COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, MEDINDO 100 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO OBRIGATÓRIA A ETIQUETA DO FABRICANTE COM OS DADOS DO PRODUTO.
12	CARTOLINA 50 X 66 MM, CORES DIVERSAS, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS, GRAMATURA 180 G/M². O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL KRAFT COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO, CONTENDO 100 UNIDS. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
13	ENVELOPE PARA CD/DVD OFF SET NA COR BRANCO, 75 GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 125X125MM.
14	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS, TAMANHO A4, PLÁSTICO TEXTURIZADO, COM SOLDA ELETRÔNICA, ESPESSURA MÉDIA E FEITO COM POLIPROPILENO RECICLADO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDS. ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
15	ENVELOPE PARA CONVITE 80GRS/M2, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 100X150MM CORES DIVERSAS.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

16	ENVELOPE TIPO OFF SET NA COR BRANCO, 75 g/m ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 114 MM X 229 MM
17	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR NATURAL 80 g/m ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 250 MM X 353 MM.
18	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 g/m ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 229 MM X 324 MM.
19	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NA COR OURO, 80 g/m ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 185 MM X 248 MM.
20	ENVELOPE TIPO SACO OFF SET NA COR BRANCO, 80 g/m ² , PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESQUADRO PERFEITO, MEDINDO 229 MM X 324 MM.
21	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 210 X 297 MM C/10 FLS
22	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, A5, MEDINDO 12 x 50 MM, CONTENDO 120 ETIQUETAS.
23	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, A5, MEDINDO 34 X 65 MM, CONTENDO 120 ETIQUETAS.
24	ETIQUETA INK-JET/LASER, CARTA, COR BRANCA, RETANGULAR, DE ADESIVO PERMANENTE, MEDIDAS 279,4X215,9 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.
25	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO GLOSSY BRILHANTE TAMANHO A4 210 X 297 MM C/20FLS
26	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 10 Mt, CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
27	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 30 Mt, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE MASSA ACRÍLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 MM X 20 Mt, PRODUZIDA EM ESPUMA DE POLIURETANO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM X 33 Mt, PRODUZIDA EM ESPUMA DE ACRÍLICO ENVOLTA DE PELÍCULA DE POLIETILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

30	FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
31	FITA ADESIVA KRAT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 4MM X 30 Mt, PRODUZIDA EMPOLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES, DECORAÇÃO DE MESAS, FECHAMENTO DE ENVELOPES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
32	FITA ADESIVA MULTIUSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 MM X 1,5 Mt, EMBORRACHA E FLEXÍVEL. PRODUZIDA COM PRODUTOS RESISTENTES. UTILIZADA PARA DIVERSOS TRABALHOS. RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 50 Mt, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 Mt, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
35	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 Mt, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
36	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 Mt, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
37	FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 MM X 50 Mt, PRODUZIDA EMPAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
38	FITA DE CETIM FACE 22MM. ROLO CONTENDO 10 METROS. CORES DIVERSAS.
39	FITA DE CETIM FACE 38MM. ROLO CONTENDO 10 METROS. CORES DIVERSAS.
40	FITILHO COLORIDO MEDINDO 5MMX50MTS.
41	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 30 MM
42	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4. PLÁSTICO PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE, TAMANHO PARA PLASTIFICAR A4 PADRÃO, CANTOS ARREDONDADOS. OS PLÁSTICOS SÃO SOLDADOS EM UM DOS LADOS, BASTANDO COLOCAR O PAPEL DENTRO DAS LÂMINAS E INSERIR NA PLASTIFICADORA. RESISTENTE AO CALOR, À PROVA D'ÁGUA E COM PROTEÇÃO UV. EMBALAGEM COM 100 UNIDS.
43	PANO MICROFIBRA MEDINDO 40 X 60 CM, NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE. COMPOSIÇÃO: 88% POLIESTER E 12% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE E GRAMATURA APROXIMADA DE 180 G/M2. O PRODUTO DEVE TER LAUDO QUE DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, FRUTO DE ENSAIOS REALIZADOS EM LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DA COMPOSIÇÃO (NBR 13538/95 E NBR 11914/92) E DA GRAMATURA (NBR ISO 105-N01/14).
44	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE. MEDINDO 45 CM X 25M.
45	PAPEL ADESIVO CORES DIVERSAS. MEDINDO 45 CM X 25M.
46	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM 210X297MM (pct. com 400 fls).
47	PAPEL CAMURÇA NAS CORES DIVERSAS, COM FORMATO APROXIMADO 40 X 60, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, CONTENDO 25 FOLHAS EM COR ÚNICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
48	PAPEL CARTÃO FOSCO 270G. CORES DIVERSAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 20 FOLHAS EM COR ÚNICA. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
49	PAPEL CELOFANE 85X100 BOPP DEC.PUREZA BRANCA.
50	PAPEL COLORIDO ESCOLAR E ARTESANAL.CORES DIVERSAS. TIPO COLOR SET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, GRAMATURA 110G/M2, IDEAL PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES COMO: BANDEIROLAS, CARTAZES, ETIQUETAS E TAMBÉM COM TRABALHOS ARTESANAIS COMO: ORIGAMI, MAQUETES E COLAGENS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 20



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	FOLHAS DE COR ÚNICA, NA COR AMARELA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E MEDIDA.
51	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ, TEXTURA MARCA D'ÁGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU. 180G, MEDINDO 210X297, NA CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 FLS.
52	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4, 29,7X21CM, 120G, FOSCO.
53	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A3 29,7X21CM, 90G, BRILHO
54	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 29,7X21CM, 120G, BRILHO.
55	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 29,7X21CM, 150G, BRILHO.
56	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 29,7X21CM, 150G, FOSCO
57	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 29,7X21CM, 180G, BRILHO.
58	PAPEL COUCHÊ BRANCO, A4 29,7X21CM, 180G, FOSCO
59	PAPEL COUCHÊ BRANCO, DIMENSOES A3, 29,7X42CM, 120G, BRILHO.
60	PAPEL COUCHÊ BRANCO, DIMENSOES A3, 29,7X42CM, 120G, FOSCO
61	PAPEL COUCHÊ BRANCO, DIMENSOES A3, 29,7X42CM, 150G, FOSCO
62	PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR, TAMANHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 180G/M², PAPEL DE ALTA LISURA, REVESTIDO DE ALTO BRILHO. PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.
63	PAPEL CREPOM MEDINDO 480X2000 MM, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 FOLHAS.
64	PAPEL CRIATIVO, EMBALAGEM COM 25 CORES, GRAMATURA 75 GRAMAS/M2, MEDIDAS 210MM X 297MM. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.
65	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS MEDINDO 50 X 70 CM
66	PAPEL LAMINADO, MEDINDO 59X49CM, 63 G/M², CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.
67	PAPEL MICRO ONDULADO, CORES DIVERSAS MEDINDO 50 X 80 CM.
68	PAPEL PARANÁ N 120. MEDINDO 80 X 100 CM.
69	PAPEL SULFITE/ OFF SET, BRANCO, 240 g/m², TAMANHO 29,7 X 42 CM (A3).
70	PAPEL VEGETAL 90/95 g/m², TAMANHO A4.
71	SACO PLASTICO GROSSO 24X32CM C/4 FUROS ESPESSURA 20 MICRONS, CAIXA C/300 UNIDS.
72	TECIDO TNT, EM ROLOS COM CORES DIVERSAS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m², 1,40 X 50 Mt.

LOTE 04 - MATERIAL INFORMATICA			
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	10	Unid	Adaptador para Tomada
2	10	Unid	Calculadora 12 dígitos
3	100	Unid	Calculadora digital 8 dígitos
4	10	Pç	Carregador de Pilha Recarregável. pequena e palito AA, AAA 2500
5	10	Unid	Carregador de pilhas AA e AAA. Bivolt.
6	10	Unid	Cartão de Memória 64gb
7	5	Unid	HD Externo de bolso mínimo 01 Tb Usb2



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8	5	Unid	HD Externo de bolso mínimo 04 Tb Usb2.
9	100	Pç	Pen Drive 16 Gb.
10	100	Unid	Pen Drive 32 Gb.
11	10	Unid	Pen Drive 64 Gb.
12	10	Unid	Pilha alcalina palito AAA, 1,5v
13	10	Unid	Pilha Recarregável Palito AA, 2500mhs.
14	10	Unid	Pilha Recarregável Palito AAA, 1000mhs
15	5	Unid	Switch 8 Portas

1	ADAPTADOR PARA TOMADA, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUG NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO.
2	CALCULADORA 12 DÍGITOS, ALIMENTADA POR PILHA "AA" OU BATERIA.
3	CALCULADORA DIGITAL 8 DÍGITOS - POSSUI VISOR LCD, CALCULA RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS; POSSUI MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FUNCIONA A PILHA, ALÉM DE ENERGIA SOLAR; DIMENSÕES MÍNIMAS: 61 X 95 X 17 MM
4	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL. PEQUENA E PALITO AA, AAA 2500 MAH COM CAPACIDADE PARA 8 UNIDS.
5	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. BIVOLT. ACOMPANHA 04 PILHAS.
6	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB:SDHC 80MB/S.
7	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 01 TB USB2. (ALIMENTAÇÃO DIRETA PELA USB).
8	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 04 TB USB2. (ALIMENTAÇÃO DIRETA PELA USB).
9	PEN DRIVE 16 GB.
10	PEN DRIVE 32 GB.
11	PEN DRIVE 64 GB.
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V. CARTELA CONTENDO 04 UNIDS.
13	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AA, 2500MHS. CARTELA CONTENDO 02 UNIDS.
14	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 1000MHS. CARTELA CONTENDO 02 UNIDS.
15	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS NÃO GERENCIÁVEL LS1008.

LOTE 05 - MATERIAIS ESCRITORIO II			
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	10	Unid	Caixa Organizadora 80 l
2	20	Unid	Caixa Organizadora 12 l
3	10	Unid	Caixa Organizadora 30 l
4	100	Und	Caixa Arq Morto Polionda
5	100	Und	Caixa Arq Morto Polionda Reciclada
6	50	Und	Livro Ata 100 fls
7	50	Und	Livro Ata 200 fls
8	50	Und	Livro Ata 50 fls



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9	50	Und	Livro Ponto 160 fls
10	50	Und	Livro Protocolo 100 fls
11	100	Und	Pasta AZ Lobo Estreito
12	100	Und	Pasta AZ Lombo Largo
13	100	Und	Pasta Canaleta
14	100	Und	Pasta com Elastico 1
15	100	Und	Pasta Papelão com Aba e Elástico
16	100	Und	Pasta Papelão 340 x 245
17	100	Pcte	Pasta L A4
18	100	Und	Pasta Papelão com Grampo e Trilho
19	100	Und	Pasta Polionda 245 x 335 x 35 de lombada
20	100	Und	Pasta Polionda 245 x 335 x 55 de lombada
21	7.750	Unid	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
22	100	Und	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
23	100	Und	Pasta Sanfonada 31 div
24	100	Und	Pasta Suspensa
25	100	Und	Pasta Catalogo 50 env
26	100	Und	Pasta Fichário
27	100	Unid	Porta Caneta
28	100	Unid	Porta Documento
29	100	Unid	Porta Lápis & Canetas
30	100	Unid	Porta Objetos Fume

1	CAIXA ORGANIZADORA 80 Lt TRANSPARENTE POLIPROPILENO. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA FECHAMENTO SEGURO DA TAMPA. DESIGN ANATÔMICO COM PEGA INFERIOR QUE FACILITA O MANUSEIO EM LOCAIS ALTOS. LIVRE DE BPA.
2	CAIXA ORGANIZADORA 12 lit. , CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA 100% RECICLADA. FEITA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DESCARTADOS E CUIDADOSAMENTE SELECIONADOS E HIGIENIZADOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO E LIVRE DE BISFENOL-A (BPA FREE). MEDIDAS APROXIMADAS: 33 X 23 X 19 CM. COM TRAVAS DA TAMPA NAS LATERAIS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS E LAUDOS QUE COMPROVEM A MATÉRIA PRIMA UTILIZADA E QUE ESTA E PROVENIENTE DE MATERIAIS RECICLADOS. (UTILIZAR O MÉTODO DSC E ANÁLISE DO PERFIL DE VOLÁTEIS POR GC/MS DAS AMOSTRAS, AFIM DE IDENTIFICAR VOLÁTEIS, ASTM E573-01(2021): ASTM, 2021. 17 P.; ASTM E1252-98(2021): ASTM D3418-21).
3	CAIXA ORGANIZADORA 30 Lt TRANSPARENTE POLIPROPILENO. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA FECHAMENTO SEGURO DA TAMPA. DESIGN ANATÔMICO COM PEGA INFERIOR QUE FACILITA O MANUSEIO EM LOCAIS ALTOS. LIVRE DE BPA.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 245 X 135 MM, NA COR AZUL. CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO: CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA, LOCAL, MÊS, PRAZO E CONTEÚDO.
5	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 135 MM, CORES DIVERSAS. PRODUTO ATÓXICO. DEVE SER COLOCADO NO VERSO EM ETIQUETA ADESIVA OS SÍMBOLOS DE MATERIAL RECICLADO; PVC FREE, BEM COMO OS DADOS DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020. DEVE TER INMETRO ESPECIFICO DO PRODUTO. SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL.
6	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
7	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 200 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
8	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
9	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 160 FOLHAS DE 56 g/m², MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 154 MM.
10	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA MEDINDO 154 MM X 216 MM CAPA PESANDO NO MINIMO 770 g/m². REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PESANDO 90 g/m² PLASTIFICADO, COM 100 FLS MIOLO EM PAPEL OFF-SET PESANDO 63 g/m².
11	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280 MM DE LARGURA X 350 MM DE COMPRIMENTO X 55 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 UNIDS, NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E FABRICANTE,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280MM DE LARGURA X 350MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO Prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto. O produto deverá ser embalado em plástico transparente contendo 04 unids, no rotulo deverá constar marca, código de barras e fabricante
13	PASTA CANALETA, PLASTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS.
14	PASTA COM ELÁSTICO PRODUZIDA EM PLÁSTICO PP PEROLIZADO EM DUAS TEXTURAS AZUL ESCURO, COM 3 DOBRAS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, POSSUI BOLSA NA TAMPA PARA ADICIONAR CD E FOLHAS AVULSAS EM FORMATO A4, MEDINDO NO MINIMO 235 X 320 MM.
15	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO, COM ILHÓSES DE METAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5 CM X 34 CM E A MARCA DEVERÁ SER EM BAIXO RELEVO NA PARTE DE TRÁS DA PASTA. CORES DIVERSAS. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
16	PASTA DOBRADA PLÁSTIFICADA COM GRAMPO PLASTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 245 MM DE LARGURA. DEVERÁ O PRODUTO CONTER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: MARCA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
17	PASTA EM L, PLASTICO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDS.
18	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO E TRILHO ROMEU/ JULIETA, PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLEX, CORES DIVERSAS
19	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 35, MEDINDO 245MM X 335MM, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, BRANCA, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
20	PASTA ESCOLAR, COM LOMBADA DE 55, MEDINDO 245MM X 335MM, CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, TIPO POLIONDA, BRANCA, ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
21	PASTA COM ABA E ELÁSTICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 x 330 x 55 mm. PRODUTO ATÓXICO. DEVE SER COLOCADO NO VERSO EM ETIQUETA ADESIVA OS SÍMBOLOS DE MATERIAL RECICLADO; PVC FREE, BEM COMO OS DADOS DO FABRICANTE. JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO QUE COMPROVE A



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020. DEVE TER INMETRO ESPECIFICO DO PRODUTO. SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL.
22	PASTA OFÍCIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM ABAS E ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO ATÓXICO E LAVÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 330 mm X 240 MM X 55 mm X 0,45mm.
23	PASTA SANFONADA REVESTIDA EM PERCALUX COM 31 DIVISÓRIAS INTERNAS EM CARTÃO KRAFT. TAMANHO OFÍCIO.
24	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA, GRAMATURA APROXIMADA 200 g/m². CADA PASTA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM VISOR, UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO E DUAS HASTES PLÁSTICAS, CONTER NO GRAMPO INTERNO A MARCA DO PRODUTO
25	PASTA TIPO CATÁLOGO, NA COR AZUL, CAPA EM POLIPROPILENO RECICLADO, CONTENDO 4 ARGOLAS NIQUELADAS, COM DORSO DE 28MM, MEDINDO NO MÍNIMO 305 MM X 250 MM E 0,45 MM DE ESPESSURA. CONTENDO 50 ENVELOPES PLÁSTICO TEXTURIZADO, COM SOLDA ELETRÔNICA, ESPESSURA MÉDIA. FEITO COM POLIPROPILENO RECICLADO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM IMPRESSÃO DA MARCA NA PASTA E ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
26	PASTA TIPO FICHÁRIO, COM 04 ARGOLAS, ACABAMENTO EM PVC. MEDINDO NO MÍNIMO 255 X 315 X 30 MM.
27	PORTA CANETA E CLIPS EM POLIESTIRENO CRISTAL
28	PORTA DOCUMENTO (CAIXA P/ CORRESPONDENCIA) SIMPLES EM ACRILICO, SIMPLES, FUME.
29	PORTA LÁPIS CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TACTEL, RIPSTOP PARA AUMENTAR A DURABILIDADE. COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6, EM NYLON, COM UM CURSOR METÁLICO NA COR PRATA (DEVE SER APRESENTADO LAUDO LABORATORIAL QUE COMPROVE UM MINIMO DE 500 CICLOS SEM AVARIA). ESSA ABERTURA É CENTRALIZADA NO FOLE DO CORPO E SE ESTENDE EM TODO O ESPAÇO ENTRE AS COSTURAS LATERAIS. ALÇA DE MÃO EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 20 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR PRETA. LATERAIS CONTORNADAS ATRAVÉS DE FRISO COEXTRUSADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11. DEVE SER APLICADA ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR, EM 4 CORES PELO PROCESSO DE ESTAMPARIA. (NÃO É NECESSÁRIA A PERSONALIZAÇÃO PARA EFEITO DE AMOSTRAS). TODAS AS COSTURAS DEVEM SER EM FIO Nº 60, 100% POLIAMIDA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS LABORATORIAIS QUE COMPROVEM: 1- COMPOSIÇÃO ABNT NBR 13538/1995 POLIÉSTER 93% POLIAMIDA 7%; 2- GRAMATURA ABNT NBR 10591/2008 380 G/M² E 3) ESTRUTURA ABNT NBR 12546/2017 TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
30	PORTA TUDO (LAPIS / CLIPS / APONTADOR / BORRACHA / TESOURA, ETC), EM ACRILICO, FUME. PESO: 126g; COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. MEDIDAS: 24 x 7 x 8,5 cm.

LOTE 6 - MATERIAL PAPELARIA I			
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	5.250	Unid	Agenda Escolar 120 fls
2	20	Unid	Agenda Escolar 96 fls
3	20	Unid	Agenda Escolar 160 fls
4	20	Unid	Agenda Escolar 112 fls
5	5.440	Unid	Apontador com Deposito Reciclado
6	2.400	Unid	Apontador Triplo c/Deposito
7	500	Unid	Apontador Duplo com deposito
8	500	Unid	Apontador com deposito
9	9.980	Unid	Borracha com capa
10	500	Unid	Borracha com capa reciclada
11	1.000	Unid	Borracha No 40
12	4.280	Unid	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls
13	200	Unid	Caderno Brochurão, Capa Dura, 48 Fls
14	200	Unid	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 96 Fls
15	200	Unid	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 48 Fls
16	200	Unid	Caderno Quadriculado 1/4, Capa Dura, com 96 Fls
17	200	Und	Caderno Caligrafia Capa Dura 48 fls
18	5.740	Unid	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
19	200	Unid	Caderno Cartografia Capa Dura 48 fls
20	200	Unid	Caderno Meia Pauta, Capa Dura 40 fls
21	200	Unid	Caderno Musica Capa Dura 40 fls
22	8.500	Unid	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls
23	4.900	Und	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls
24	900	Unid	Caneta Marca Texo
25	300	Unid	Marcador Permanente
26	1.200	Unid	Caneta para Quadro Branco
27	5.440	Caixa	Lapis de Cor em Madeira 12 cores
28	200	Caixa	Lapis de Cor BIG em Madeira 12 cores
29	2.400	Caixa	Lapis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores
30	31.940	Unid	Lapis grafite HB2, em Madeira
31	4.800	Unid	Lapis grafite BIG HB2, em Madeira



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

32	1.000	Unid	Lapis grafite HB2, em Madeira, com Borracha
33	10	Unid	Mapa Mundi
34	10	Unid	Mapa Brasil
35	6.850	Unid	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
36	100	Unid	Papel Sulfite A4 Cores Diversas 100 fls
37	100	Resma	Papel Sulfite A4 Cores Diversas, 500 fls
38	100	Resma	Papel Sulfite A3 Branco 500 fls
39	500	Resma	Papel Sulfite A4 Branco 500 fls
40	50	Resma	Papel Sulfite Ofício Branco 500 fls
41	4.610	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls

1	AGENDA LOMBADA QUADRADA, ATEMPORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 120 FOLHAS E 240 PÁGINAS, FORMATO 135 MM X 175 MM, MIOLO BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO TRIPLEXÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M ² . NA CAPA, DEVE CONSTAR ESPAÇO PARA ESCREVER DADOS DO ALUNO. CONSTAR IMPRESSO NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818. DEVE TER CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR DO FABRICANTE DO PAPEL QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COPIA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
2	AGENDA BROCHURA, ATEMPORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS E 192 PÁGINAS, FORMATO 134 MM X 200 MM, MIOLO BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE. NA CAPA, DEVE CONSTAR ESPAÇO PARA ESCREVER DADOS DO ALUNO. CONSTAR IMPRESSO NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818. DEVE TER CERTIFICADO FSC OU CERFLOR EM NOME DO FABRICANTE OU SIMILAR DO FABRICANTE DO PAPEL QUE DEVERÁ SER APRESENTADA COPIA JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.
3	AGENDA ESCOLAR, ATEMPORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 160 FOLHAS E 320 PÁGINAS, FORMATO 1117 MM X 164 MM, MIOLO BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA EM CARTÃO DUPLEX COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 g/m ² . NA CAPA, CONSTAR IMPRESSO NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818. DEVE TER CERTIFICADO FSC OU SIMILAR EM NOME DO FABRICANTE E DEVE SER APRESENTADA COPIA DO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	CERTIFICADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS DO FABRICANTE DO PAPEL.
4	AGENDA ESCOLAR COM ESPIRAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPA E CONTRA CAPA PP (POLIPROPILENO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 20,2 CM. COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO E TERMINAL PLÁSTICO. MIOLO PAPEL 56 g/m ² , CONTENDO 224 PÁGINAS, MODELO PERMANENTE COM 2 (DOIS) DIAS POR PÁGINA, CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE E SUBSEQUENTE (IDENTIFICANDO OS FERIADOS), PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, PÁGINAS PARA TRABALHOS, PÁGINAS PARA PROVAS, PÁGINAS PARA HORÁRIOS DE AULAS, PÁGINAS PARA ÍNDICE TELEFÔNICO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDOS LABORATORIAIS, ACREDITADOS PELO INMETRO, COMPROVANDO O ATENDIMENTO DAS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES) E ABNT NBR 126.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS), ASSIM COMO COMPROVAÇÃO DE QUE A RESINA DAS CAPAS PLÁSTICAS SE TRATA DE PP-PCR (POLIPROPILENO RECICLADO PÓS CONSUMO).
5	APONTADOR COM DEPÓSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 25 X 15 MM. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. COMPOSTO DE DUAS PARTES, UMA DELAS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO FIXADA NA PARTE QUE SERÁ ACOPLADA AO DEPOSITO DE GUARDA DE RESÍDUOS APONTADOS. DEVERÁ SER COLOCADO NO CORPO DO PRODUTO, O SÍMBOLO DE RECICLADO. DEVE TER LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL.
6	APONTADOR TRIPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO COM TRÊS FUROS SENDO FURO DE 16MM, 11MM E 8MM, MEDINDO APROX 60 MM X 55 MM X 30 MM. C X A X L. FORMATO OVAL COM TAMPA PARA PROTEÇÃO DOS FUROS, COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE OPACA, ONDE ESTÃO FIXADAS AS TRÊS LÂMINAS COM PARAFUSO E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE COM A IMPRESSAO DO FABRICANTE. ESTAS PARTES SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
7	APONTADOR DE LÁPIS DUPLO, COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, COM FUROS CÔNICOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM E 11MM) LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 54 X 50 X26 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	– SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA DO FABRICANTE APLICADA NO CORPO.
8	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 25 X 15 MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA DO FABRICANTE APLICADA NO CORPO.
9	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA, MATERIAL SINTÉTICO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 22 X 11MM. CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. MARCA DO FABRICANTE APLICADA NO CORPO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
10	BORRACHA BRANCA MACIA, COM CAPA ANATÔMICA INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43 MM X 30 MM X 11 MM. PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM PP (POLIPROPILENO) PÓS CONSUMO. DEVE SER GRAVADO EM ALTO RELEVO OS SIMBOLOS DE PP RECICLADO; PVC FREE. DEVE TER INMETRO ESPECÍFICO DO PRODUTO. DEVE TER LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL.
11	BORRACHA BRANCA Nº 40, MATERIAL SINTÉTICO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 8 X 23 X 32MM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. MARCA DO FABRICANTE APLICADA NO CORPO.
12	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 48 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
14	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
15	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 48 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
16	CADERNO ARITIMETICA, CAPA DURA, COSTURADO, QUADRICULADO 10 X 10 MM, CONTENDO 96 FLS., DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ,



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
17	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA, COSTURADO, COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 140 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM AZUIS. NA CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, N.º DE PÁGINAS, GRAMATURA DA CAPA E MIOLO). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
18	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
19	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 48 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
20	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA DURA, COSTURADO CONTENDO 40 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	90 G/M ² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
21	CADERNO DE MÚSICA, COM PAUTA MUSICAL, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 40 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M ² , CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² . CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.732:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M ² COM PAUTAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M ² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M ² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M ² , COM ACABAMENTO M LAMINAÇÃO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL-LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM, MIOLO BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56 G/M ² , COM PAUTAS E MARGEM AZUIS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M ² E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M ² , PLASTIFICADO. NA



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	CONTRACAPA DEVERÁ CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15.733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, CÓPIA DO CERTIFICADO EM NOME DO FABRICANTE DO PAPEL.
24	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 1 A 5MM; CORES DIVERSAS; DEVE ESTAR DE ACORDO C/A NORMA VIGENTE OBRIGATORIA COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZACOES.
25	CANETA MARCADORA PERMANENTE RECARREGAVEL, COM PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER DE 2 A 4MM, TINTA CORES DIVERSAS. CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE O NA COR E TAMPA NA COR DA TINTA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 138 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA, SOLVENTES E CORANTES. ATOXICA.
26	CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COM PONTA REDONDA TRAÇO DE 2,5-4 MM, CORES DIVERSAS. TAMPA COM CLIP NA COR DA TINTA E CORPO BRANCO E CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDIDA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 138 MM E LARGURA DE 22 MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES. ATOXICO.
27	LÁPIS DE COR 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO SEXTAVADO, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIAMETRO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; DIÂMETRO DA MINA: 2,6 MM. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
28	LÁPIS DE COR BIG 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. A APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E COPIA CDERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
29	LÁPIS DE COR BIG CURTO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO QUE DEVE SER NA MESMA COR DA MINA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 125 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 4 MM. ACOMPANHA UM APONTADOR. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E FSC. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E COPIA CDERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
30	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E FSC. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E COPIA CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
31	LÁPIS GRAFITE BIG HB Nº 02 - FORMATO TRIANGULAR, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	DIÂMETRO DA MINA: 3,3 MM; DUREZA: N.º 2 HB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E FSC. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E COPIA DE CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
32	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA. DEVE CONTER VIROLA DE ALUMÍNIO E BORRACHA EM RESINA PLÁSTICA EM UMA DAS EXTREMIDADES. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E FSC. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E COPIA DE CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR COPIA DA CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 DA MADEIRA UTILIZADA.
33	MAPA MUNDI. CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE BRILHO COM LAMINAÇÃO PLÁSTICO BRILHO. DIMENSÕES: 62X92CM. ARTE MUNDO POLÍTICO. ACOMPANHA TUBO RÍGIDO PARA TRANSPORTE EVITANDO ASSIM QUE AMASSE NO CASO DE TRANSPORTE POSTAL OU OUTRAS VIAS.
34	MAPA BRASIL. CONFECCIONADO EM PAPEL COCHE BRILHO COM LAMINAÇÃO PLÁSTICO BRILHO. DIMENSÕES 62X92CM. ARTE BRASIL PLASTIFICADO. ACOMPANHA TUBO RÍGIDO PARA TRANSPORTE EVITANDO ASSIM QUE AMASSE NO CASO DE TRANSPORTE POSTAL OU OUTRAS VIAS.
35	PAPEL SULFITE A4 NAS MEDIDAS 210MM X 297MM; COM GRAMATURA DE 75GR, COR BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SUA RESPECTIVA MARCA. - O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR.
36	PAPEL SULFITE A4 NAS MEDIDAS 210MM X 297MM; COM GRAMATURA DE 75GR, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E SUA RESPECTIVA MARCA. - O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR.
37	PAPEL SULFITE MULTIUSO CORES DIVERSAS, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
38	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
39	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
40	PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, FORMATO OFÍCIO II, MEDINDO 216MM X 330MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 75 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
41	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 50 FOLHAS, GRAMATURA 120 G/M² PAPEL DE ALTA QUALIDADE, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADA E LACRADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FONTES SUSTENTÁVEIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

LOTE 07- MATERIAL PAPELARIA II			
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	100	Unidade	Argila 500 g
2	10.500	Unidade	Caneta Esferográfica Azul
3	5.500	Unidade	Caneta Esferográfica Preta
4	2.000	Unidade	Caneta Esferográfica Vermelha
5	500	Unidade	Caneta Esferográfica Verde
6	500	Estojo	Canetinha Hidrográfica Ponta Fina
7	500	Estojo	Canetinha Hidrográfica Ponta Media
8	5.540	Estojo	Canetinha Hidrográfica Jumbo
9	1.100	Estojo	Canetinha Hidrográfica Jumbo Retrátil
10	300	Unidade	Caneta para CD/DVD
11	50	Unidade	Carimbos Infantis



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12	50	Unidade	Carvão Vegetal
13	50	Caixa	Papel Carbono
14	100	Unidade	Cola EVA
15	100	Unidade	Cola Bastão 10 g
16	100	Unidade	Cola Bastão 20 g
17	100	Unidade	Cola Bastão 40 g
18	100	Unidade	Cola Branca 1 kg
19	100	Unidade	Cola Branca 40 g
20	100	Unidade	Cola Branca 90 g
21	100	Unidade	Cola Branca 110 g
22	11.080	Unidade	Cola Branca 150 g
23	100	Unidade	Cola Colorida 6 cores
24	100	Estojo	Compasso
25	100	Caixa	Giz de Cera 10 x 75; 12 cores
26	5.140	Caixa	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores
27	2.400	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
28	300	Caixa	Giz Escolar Branco
29	300	Caixa	Giz Escolar Colorido
30	50	Unidade	Globo Terrestre
31	50	Unidade	Gode para Pintura
32	50	Unidade	Grafite para Lapiseira 0,5
33	50	Unidade	Grafite para Lapiseira 0,7
34	50	Unidade	Grafite para Lapiseira 0,9
35	2.450	Unidade	Kit Geométrico completo
36	50	Unidade	Gabarito Geométrico
37	50	Kit	Kit Tinta Facil com Glitter
38	50	Unidade	Lapiseira 0,5
39	50	Unidade	Lapiseira 0,7
40	50	Unidade	Lapiseira 0,9
41	50	Pacote	Lantejoulas
42	50	Kit	Kit Maquiagem 6 potes
43	3.350	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
44	50	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Amido
45	50	Unidade	Massa de Modelar Cores Diversas 500 g
46	2.350	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
47	50	Pote	Tinta Guache em potes 500 g
48	50	Caixa	Tinta Guache 06 cores 20 ML
49	50	Caixa	Tinta Guache 06 cores 15 ML
50	5.290	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
51	50	Unidade	Tinta Acrílica
52	50	Unidade	Tinta Nanquim
53	50	Unidade	Tinta Tecido
54	50	Unidade	Tinta PVA 500 ml

1	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 500 g
---	--



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO, CONFORME NORMA ABNT NBR 16108:2012, QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ESCRITA ATE NO MINIMO 1.000 MTS SEM FALHAS.
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO, CONFORME NORMA ABNT NBR 16108:2012, QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ESCRITA ATE NO MINIMO 1.000 MTS SEM FALHAS.
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO, CONFORME NORMA ABNT NBR 16108:2012, QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ESCRITA ATE NO MINIMO 1.000 MTS SEM FALHAS.
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE, COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA PREENCHIMENTO DE TINTA ATÉ A PONTO DE NO MÍNIMO 110 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. APRESENTAR LAUDO, CONFORME NORMA ABNT NBR 16108:2012, QUE COMPROVE A QUALIDADE DA ESCRITA ATE NO MINIMO 1.000 MTS SEM FALHAS.
6	CANETINHA HIDROGRÁFICA - ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVAVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CORPO E TAMPAS EM RESINAS TERMOPLASTICAS NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO COM A TAMPA, TAMPA SUPERIOR ANTIASFIXIANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PAVIO E PONTA EM



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	POLIESTER. EMBALAGEM EM CARTEIRA EM PVC CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO DE DURABILIDADE DE ESCRITAS COM NO MÍNIMO 1.000 MTS SEM AVARIAS.
7	CANETINHA HIDROGRÁFICA - ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 2MM DE BOA QUALIDADE. CORPO E TAMPAS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO E 135 MM DE COMPRIMENTO COM A TAMPA, MARCA GRAVADA NO CORPO, TAMPA SUPERIOR ANTIFRAXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PAVIO E PONTA EM POLIESTER. EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO DE DURABILIDADE DE ESCRITAS COM NO MÍNIMO 1.000 MTS SEM AVARIAS.
8	CANETINHA HIDROGRÁFICA - ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA MÉDIA 5MM DE BOA QUALIDADE. CORPO E TAMPAS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 13 MM DE DIÂMETRO E 140 MM DE COMPRIMENTO COM A TAMPA, MARCA GRAVADA NO CORPO, TAMPA SUPERIOR ANTIFRAXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PAVIO E PONTA EM POLIESTER. EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO DE DURABILIDADE DE ESCRITAS COM NO MÍNIMO 1.000 MTS SEM AVARIAS.
9	CANETINHA HIDROGRÁFICA - ESTOJO CONTENDO 12 CORES, TINTA ATÓXICA E LAVÁVEL, PONTA POROSA RETRÁTIL TIPO VAI E VOLTA, MEDINDO 5MM. CORPO E TAMPAS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS NA MESMA COR DA TINTA CONTENDO NO MÍNIMO 12MM DE DIÂMETRO E 140MM DE COMPRIMENTO COM A TAMPA, MARCA GRAVADA NO CORPO, TAMPA SUPERIOR ANTIFRAXANTE E TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. PAVIO E PONTA EM POLIESTER. EMBALAGEM EM PAPEL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E JANELA FRONTAL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS, LAUDO DE DURABILIDADE DE ESCRITAS COM NO MÍNIMO 1.000 MTS SEM AVARIAS.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD. PONTA POROSA DE 1.0MM. CORES DIVERSAS.
11	CARIMBOS INFANTIS AUTOTINTADO COM RESERVATÓRIO INTERNO DE TINTA. KIT COM 6 UNIDS.
12	CARVÃO VEGETAL FINO PARA DESENHO ARTÍSTICO. CAIXA COM 12 UNIDS. PARA USO EM PAPEL OU TELA.
13	CARBONO PARA MÁQUINA CX C/100 FLS. COR PRETO.
14	COLA PARA EVA E ISOPOR 90G. INDICADO PARA MATERIAIS POROSOS EM ESPECIAL ISOPOR E EVA. BICO APLICADOR, SECAGEM NO AR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.
15	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 10 g. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
16	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20 g. LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
17	COLA BASTÃO LAVAVEL COM NO MINIMO 40 g, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO DE NÍVEL, PRODUTO INDICADO PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, CORTIÇAS E ETC. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
18	COLA BRANCA COM 1KG. ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
19	COLA BRANCA COM 40 g – COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
20	COLA BRANCA COM 90 g – COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
21	COLA BRANCA COM 110 g – COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
22	COLA BRANCA COM 150 g. ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM.
23	COLA COLORIDA 6 CORES, MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS CONTENDO BICO APLICADOR. CORES ORIGATÓRIAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE. PESO MINIMO DE 23G, CADA UNIDADE. PRODUTO ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAUDE. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM VISOR FRONTAL. CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
24	COMPASSO COM HASTES ARTICULADAS, AGULHA E GRAFITE AJUSTAVEL. CORPO EM AÇO INOXIDAVEL E CABO EM RESINA TERMOPLASTICA ATOXICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TUBO PLASTICO.
25	GIZ DE CERA 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X75 MM; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
26	GIZ DE CERA 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100 MM; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

27	GIZ DE CERA 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, JUMBO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS MINIMAS 25 MM DE DIAMETRO X 75 MM DE COMPRIMENTO; APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2016 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
28	GIZ ESCOLAR, BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MINIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDS.
29	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, MEDIDAS MINIMAS 80MMX11MM COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PIGMENTOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDS.
30	GLOBO TERRESTRE GIRATÓRIO 450X300MM. MATERIAL DA BASE: ABS, PVC E CELULOSE. MATERIAL DO GLOBO: CELULOSE. MAPA POLÍTICO.
31	GODÊ PARA PINTURA EM MATERIAL RECICLADO COM 16 CAVIDADES PARA TINTA. DIMENSÕES 310 X 247 MM. DEVE TER LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME ORIENTAÇÃO GERAL.
32	GRAFITE PARA LAPISEIRA, TUBO DE GRAFITE, MINA DE GRAFITE, GRAFITE 2B, GRAFITE 0.5. UNIDS POR EMBALAGEM: 12.
33	GRAFITE PARA LAPISEIRA, TUBO DE GRAFITE, MINA DE GRAFITE, GRAFITE 2B, GRAFITE 0.7. UNIDS POR EMBALAGEM: 12.
34	GRAFITE PARA LAPISEIRA, TUBO DE GRAFITE, MINA DE GRAFITE, GRAFITE 2B, GRAFITE 0.9. UNIDS POR EMBALAGEM: 12.
35	KIT GEOMETRICO ECOLOGICO CONTENDO: 01 RÉGUA ESCOLAR (320x30x2 MM); 01 ESQUADRO 45º (210x150x120x2 MM); 01 ESQUADRO 60º (240x210x120x2 MM); 01 TRANSFERIDOR 180º (140. OS 4 ITEx80x2 MM) E UM TRANSFERIDOR 360º (125 X 2 mm). S DEVERÃO SEM INJETADOS EM PER PCR, NA COR TRANSPARENTE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. OS PRODUTOS DEVERAM TER A MARCA DO FABRICANTE E AS SIMBOLOGIAS GRAVADAS EM SEU CORPO COM SIMBOLOS DE RECICLAGEM UTILIZADA. O KIT DEVERA ESTÁR EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15.236:2022 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FALATOS). DEVE TER LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA).



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	SERÃO ACEITAS QUAISQUER MATERIAS PRIMAS DE NATUREZA RECICLADA NA FABRICAÇÃO, COMO: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO); PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADAVEL (POLIPROPILENO), ENTRE OUTRAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS E COMPROVADAS. NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO VIA LAUDO LABORATORIAL.
36	GABARITO GEOMETRICO ECOLOGICO CONTENDO. DIMENSÕES: 228 MM X 128 MM X 2 MM. DEVERÃO SEM INJETADOS EM MATERIAL RECICLADO, NA COR TRANSPARENTE, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, ESCALAS CLARAS E PRECISAS. DEVE TER DE UM LADO A FUNÇÃO DE TRANSFERIDOR E DO OUTRO UM TRIANGULO COM CINCO ÂNGULOS POSSÍVEIS DE SEREM UTILIZADOS. EM SEU INTERIOR, DEVE TER 18 FORMAS GEOMÉTRICAS POSSÍVEIS DE SEREM UTILIZADAS. GRAVAÇÃO EM GRAUS COM MARCAÇÃO INTERNA DE ATÉ 180° E EM CENTÍMETROS NA PARTE LATERAL, NA COR PRETA, EM TAMPOGRAFIA. GRAVAÇÃO TAMBÉM NO CORPO DO PRODUTO DO NOME E CNPJ DO FABRICANTE E DO SELO DE RECICLADO CONFORME MATERIA PRIMA UTILIZADA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O KIT DEVERA ESTÁR EM CONFORMIDADE QUANTO A SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15.236:2022 (TOXICOLOGIA) E NBR 16.040:2020 (ISENÇÃO DE FTALATOS). DEVE TER LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME NORMA NBR 16.040:2020 E LAUDO QUE COMPROVE A ISENÇÃO DE BISFENOL-A (BPA). FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME ORIENTAÇÃO GERAL.
37	KIT DE TINTA FACIAL COM GLITER – CONJUNTO COM 06 CORES ANTIALÉRGICAS DE 15ML E 1 PINCEL ATÓXICO. RECOMENDADA PARA USO EM CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. CONTER A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NO PRODUTO. CONTER SELO INMETRO.
38	LAPISEIRA COM CORPO FEITO EM PLASTICO E CLIPE METALICO, GRAFITE DE 0.5MM. COMPOSTO POR RESINAS PLASTICAS, PARTES METALICAS, GRAFITE E BORRACHA. NOME E DIAMETRO IMPRESSOS NO CORPO DO PRODUTO.
39	LAPISEIRA COM CORPO FEITO EM PLASTICO E CLIPE METALICO, GRAFITE DE 0.7 MM. COMPOSTO POR RESINAS PLASTICAS, PARTES METALICAS, GRAFITE E BORRACHA. NOME E DIAMETRO IMPRESSOS NO CORPO DO PRODUTO.
40	LAPISEIRA COM CORPO FEITO EM PLASTICO E CLIPE METALICO, GRAFITE DE 0.9MM. COMPOSTO POR RESINAS PLASTICAS, PARTES METALICAS, GRAFITE E BORRACHA. NOME E DIAMETRO IMPRESSOS NO CORPO DO PRODUTO.
41	LANTEJOULA 6MM 500G REDONDO CORES SORTIDAS
42	MAQUIAGEM ARTÍSTICA TINTA FACIAL COM 6 POTES 15ML CORES DIVERSAS+ GLITTER 3G + PINCEL



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

43	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
44	MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180G, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
45	MASSA PARA FAZER MODELAGEM NA CORES DIVERSAS, QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE, POTE COM PESO MÍNIMO DE 500G. A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
46	PINTURA A DEDO ATÓXICA, CONTENDO 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTE PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE CONTENDO 30 ML E TAMPA ROSQUEÁVEL COM A GRAVAÇÃO DA MARCA EM RELEVO. PINTURA TAMBÉM APLICÁVEL COM PINCEL OU ESPONJA SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUTO NÃO INDICADO PARA PINTURA FACIAL. SOLÚVEL EM ÁGUA E PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, ÁGUA, CARGAS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ESTOJO CARTONADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
47	TINTA GUACHE ESCOLAR CORES DIVERSAS, EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONOMICO COM 500 ML, NÃO TÓXICO, COM BICO DOSADOR PARA EVITAR DESPERDÍCIO DO PRODUTO. VALIDADE E SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE.
48	TINTA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
49	TINTA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

	ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
50	TINTA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
51	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE DE SUPER COBERTURA. 37ML. DIVERSAS CORES. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. SECAGEM RÁPIDA. PODE SER LIXADA. EXCELENTE ADERÊNCIA. DISPENSA PREPARAÇÃO PRÉVIA DO FUNDO (EXCETO VIDRO E PET).
52	TINTA NANQUIM PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS E DECORATIVOS, COMO ESCRITA, DESENHO E PINTURA. APLIQUE SOBRE PAPEL, CARTOLINA OU POLIÉSTER, COM PINCEL, AERÓGRAFO, CANETA BICO DE PENA OU CANETA NANQUIM. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA INDELÉVEL A BASE DE RESINA ACRÍLICA. PRONTA PARA USO. FRASCO PLÁSTICO DE 25ML. DIVERSAS CORES.
53	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37ML. DIVERSAS CORES. SUPER RESISTÊNCIA A LAVAGENS. EXCELENTE COBERTURA. FIXAÇÃO A FRIO. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PARA TECIDOS DE ALGODÃO. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS. PODE SER UTILIZADA PARA TINGIR MASSA DE BISCUIT.
54	TINTA PVA 500ML. DIVERSAS CORES. A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO FOSCO. PRONTA PARA USO.

Observação Geral quanto aos itens fabricados com MATERIAIS RECICLADOS:

Serão aceitas quaisquer Matérias Primas, desde que de DESDE QUE DE NATUREZA RECICLADA e comprovadas via apresentação de LAUDOS LABORATORIAIS, tais como: PET PCR (POLIETILENO TEREFTALATO PÓS CONSUMO); PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); PVC (POLICLORETO DE VINILA); PEDB (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE); PP (POLIPROPILENO) E PS (POLIESTIRENO), PP BIODEGRADÁVEL (POLIPROPILENO), entre outras, conforme jurisprudências de acordo com decisões e/ou orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP.

Alguns itens serão separados na formatação de KITS conforme especificado abaixo:

QT	1.000	KIT 0 – CRECHE / MATERNAL	
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador Triplo c/Deposito
3	1	Pote	Cola Branca 150 g
4	1	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
5	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6	1	Caixa	Lápis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores
7	2	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
8	1	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
9	2	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls
10	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
11	1	Unidade	Pincel Brochinha No 00
12	1	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
13	1	Unidade	Rolo Espuma
14	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	300	KIT I – INFANTIL III	
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador Triplo c/Deposito
3	1	Pote	Cola Branca 150 g
4	1	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
5	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
6	1	Caixa	Lápis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores
7	4	Unidade	Lápis grafite BIG HB2, em Madeira
8	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
9	2	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
10	2	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls
11	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
12	1	Unidade	Pincel Brochinha No 00
13	1	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
14	1	Unidade	Rolo Espuma
15	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	300	KIT II – INFANTIL IV	
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador Triplo c/Deposito
3	2	Unidade	Borracha com capa
4	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo Retrátil
5	1	Pote	Cola Branca 150 g
6	1	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
7	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
8	1	Caixa	Lápis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores
9	4	Unidade	Lápis grafite BIG HB2, em Madeira
10	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
11	2	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
12	2	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls
13	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
14	2	Unidade	Pincel Brochinha No 00



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

15	1	Unidade	Pincel Redondo 08
16	1	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
17	1	Unidade	Rolo Espuma
18	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	400	KIT III – INFANTIL V	
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador Triplo c/Deposito
3	2	Unidade	Borracha com capa
4	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo Retrátil
5	2	Pote	Cola Branca 150 g
6	1	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
7	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
8	1	Caixa	Lápis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores
9	4	Unidade	Lápis grafite BIG HB2, em Madeira
10	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
11	2	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
12	2	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls
13	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
14	1	Unidade	Pincel Brochinha No 00
15	1	Unidade	Pincel Redondo 08
16	1	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
17	1	Unidade	Rolo Espuma
18	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	640	KIT IV –1o ANO	
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador com Deposito Reciclado
3	2	Unidade	Borracha com capa
4	2	Unidade	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls
5	1	Unidade	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
6	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo
7	2	Pote	Cola Branca 150 g
8	1	Caixa	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores
9	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
10	1	Caixa	Lápis de Cor em Madeira 12 cores
11	6	Unidade	Lápis grafite HB2, em Madeira
12	1	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
13	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
14	1	Unidade	Pincel Redondo 08
15	1	Unidade	Régua 30 cm
16	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

QT	2.300	KIT V – 2º ao 5º ANO	
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apontador com Deposito Reciclado
3	1	Unidade	Borracha com capa
4	1	Unidade	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls
5	1	Unidade	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
6	2	Unidade	Caneta Esferográfica Azul
7	1	Unidade	Caneta Esferográfica Preta
8	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo
9	2	Pote	Cola Branca 150 g
10	1	Caixa	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores
11	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
12	1	Caixa	Lápis de Cor em Madeira 12 cores
13	6	Unidade	Lápis grafite HB2, em Madeira
14	10	Fls	Papel Almaço
15	1	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
16	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
17	1	Unidade	Pincel Redondo 12
18	1	Unidade	Régua 30 cm
19	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	1.800	KIT VI– 6º ao 9º ANO	
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Apontador com Deposito Reciclado
2	2	Unidade	Borracha com capa
3	4	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls
4	2	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls
5	1	Unidade	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
6	2	Unidade	Caneta Esferográfica Azul
7	1	Unidade	Caneta Esferográfica Preta
8	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo
9	1	Pote	Cola Branca 150 g
10	1	Caixa	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores
11	1	Kit	Kit Geométrico completo
12	1	Caixa	Lápis de Cor em Madeira 12 cores
13	6	Unidade	Lápis grafite HB2, em Madeira
14	10	Fls	Papel Almaço
15	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
16	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	300	KIT VII – EDUCAÇÃO ESPECIAL
----	-----	-----------------------------



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Apontador com Deposito Reciclado
2	2	Unidade	Borracha com capa
3	2	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls
4	2	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls
5	1	Unidade	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
6	2	Unidade	Caneta Esferográfica Azul
7	1	Unidade	Caneta Esferográfica Preta
8	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo
9	2	Pote	Cola Branca 150 g
10	1	Kit	Kit Geométrico completo
11	1	Caixa	Lápis de Cor em Madeira 12 cores
12	4	Unidade	Lápis grafite HB2, em Madeira
13	10	Fls	Papel Almacão
14	1	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
14	1	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
15	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

QT	300	KIT VIII - Professores	
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição
1	1	Unidade	Agenda Escolar 120 fls
2	1	Unidade	Apagador para lousa branca
3	1	Unidade	Apontador com Deposito Reciclado
4	1	Unidade	Apontador Triplo c/Deposito
5	2	Blocos	Bloco Adesivo 38 x 50
6	1	Unidade	Borracha com capa
7	2	Unidade	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls
8	2	Unidade	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls
9	2	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls
10	2	Unidade	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls
11	4	Unidade	Caneta Esferográfica Azul
12	2	Unidade	Caneta Esferográfica Preta
13	1	Unidade	Corretivo em Fita
14	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo Retrátil
15	1	Caixa	Canetinha Hidrográfica Jumbo
16	2	Unidade	Caneta Marca Texto
17	1	Pote	Cola Branca 150 g
18	1	Unidade	Fita Transparente 48 x 50
19	1	Caixa	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores
20	1	Caixa	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores
21	1	Caixa	Tinta Guache 12 cores 15 ML
22	1	Kit	Kit Geométrico completo
23	1	Caixa	Lápis de Cor em Madeira 12 cores
24	1	Caixa	Lápis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

25	6	Unidade	Lápis grafite HB2, em Madeira
26	1	Unidade	Lápis grafite BIG HB2, em Madeira
27	1	Caixa	Massa de modelar 12 cores a base de Óleo
28	10	Fls	Papel Almaco
29	2	Pacote	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls
30	2	Pacote	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls
31	2	Unidade	Pasta Aba e Elástico 330 x 240 X 55
32	1	Unidade	Pincel Brochinha No 00
33	1	Unidade	Pincel Redondo 08
34	1	Unidade	Pincel Redondo 12
35	3	Unidade	Caneta para Quadro Branco
36	1	Caixa	Pintura a Dedo 6 cores
37	1	Unidade	Rolo Espuma
38	1	Unidade	Régua 30 cm
39	1	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado

Os demais lotes deverão ser entregues em caixas coletivas diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura de Brodowski-SP

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato / ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato / ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato / ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato / ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato / ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato / ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato / ata de registro de preços. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato / ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato / ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato / ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato / Ata de Registro de Preços

7.11. Cabe ao gestor do contrato:

7.11.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.5. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento.) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

8.2.6. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.8. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.9. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.10. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.2.11. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.12. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato / ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.10.1. o prazo de validade;
- 9.10.2. a data da emissão;
- 9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.10.5. o valor a pagar; e
- 9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.14. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação habilitatória.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

10.24. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

I. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

II. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

III. **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

10.25. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos.

10.26. Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

Disposições gerais sobre habilitação

10.27. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

10.28. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.29. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.30. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.31. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

10.32. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.2. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

11.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Luzia Aparecida Mani
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

OBJETO: registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de papelaria em geral

LOTE 01- MATERIAL PEDAGOGICO						
ITE M	QT	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	VALO R UNIT	VALO R TOTA L	MARC A
1	150	Unidade	Almofada para carimbo			
2	150	Blocos	Apagador para quadro negro			
3	450	Unidade	Apagador para lousa branca			
4	200	Unidade	Corretivo em Fita			
5	200	Unidade	Corretivo Liquido			
6	200	Unidade	Prancheta			
7	15	Unidade	Quadro Branco			
8	20	Unidade	Quadro Cortiça			
9	20	Unidade	Quadro Magnetico			
10	30	Unidade	Quadro Aviso			
11	100	Unidade	Tinta para Carimbo			
12	100	Unidade	Barbante Colorido			
13	100	Unidade	Barbante Cru			
14	200	Unidade	Balão Redondo			
15	200	Unidade	Brocal			
16	400	Unidade	Capas para Encadernação Preta			
17	400	Unidade	Capas para Encadernação Transparente			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

18	200	Unidade	Cola Quente fina			
19	200	Unidade	Cola Quente grossa			
20	300	Unidade	Elastico No 18			
21	20	Unidade	Encadernadora			
22	100	Unidade	Espiral Plastico 09 mm			
23	100	Unidade	Espiral Plastico 17 mm			
24	100	Unidade	Espiral Plastico 33 mm			
25	100	Unidade	Gliter 500 g			
26	200	Unidade	Palito de Sorvete Cru			
27	200	Unidade	Palito de Sorvete Colorido			
28	200	Unidade	Palito para Churrasco			
29	250	Unidade	Tesoura Multiuso 16 cm			
30	250	Unidade	Tesoura Multiuso 21 cm			
31	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola			
32	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola e Etig. Aluno			
33	250	Unidade	Tesoura Escolar com Trava			
34	250	Unidade	Tesoura Escolar			
35	250	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico			
36	7.590	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado			
37	250	UNIDADE	Caixa Maleta			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 02 - MATERIAL ESCRITORIO I						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	50	UNID	Caixa Correspondencia			
2	50	PACOTE	Clips 2/0			
3	50	PACOTE	Clips 4/0			
4	50	PACOTE	Clips 6/0			
5	50	PACOTE	Clips 8/0			
6	50	UNID	Colchete 07			
7	50	UNID	Colchete 14			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8	100	UNID	Estilete Grande			
9	100	UNID	Estilete Pequeno			
10	100	UNID	Extrator Grampo			
11	200	UNID	Grampeador Peq			
12	100	UNID	Grampeador Medio			
13	50	UNID	Grampeador Grande			
14	100	CX	Grampo 106/8			
15	100	CX	Grampo 23/10			
16	200	CX	Grampo 26/6			
17	220	CX	Grampo 23/13			
18	100	CX	Lamina Estilete Grande			
19	100	CX	Lamina Estilete Pequeno			
20	100	CX	Percevejo			
21	100	UNID	Perfurador			
22	200	UNID	Pincel Atomico			
23	1.100	UNID	Pincel Redondo 02			
24	1.100	UNID	Pincel Redondo 04			
25	1.100	UNID	Pincel Redondo 06			
26	2.740	UNID	Pincel Redondo 08			
27	1.100	UNID	Pincel Redondo 10			
28	3.700	UNID	Pincel Redondo 12			
29	1.100	UNID	Pincel Redondo 14			
30	1.100	UNID	Pincel Redondo 16			
31	1.100	UNID	Pincel Chato 02			
32	1.100	UNID	Pincel Chato 04			
33	1.100	UNID	Pincel Chato 06			
34	1.100	UNID	Pincel Chato 08			
35	1.100	UNID	Pincel Chato 10			
36	1.100	UNID	Pincel Chato 12			
37	1.100	UNID	Pincel Chato 14			
38	1.100	UNID	Pincel Chato 16			
39	3.700	UNID	Pincel Brochinha No 00			
40	30	UNID	Pistola Quente 10 W			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

41	30	UNID	Pistola Quente 40 W			
42	1.100	UNID	Regua 30 cm			
43	4.340	UNID	Regua Escolar 30 cm			
44	2.350	UNID	Rolo Espuma			
45	50	UNID	Suporte Fita Adesiva			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 03 - PAPEIS						
ITEM	QT	UNIADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	100	PLC	Placa EVA			
2	800	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50			
3	300	BL	Bloco Adesivo 76 x 76			
4	300	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50 4 cores			
5	300	PCT	Marcador de Pg Adesivo			
6	20	BL	Bloco Desenho A2			
7	20	BL	Bloco Desenho A3			
8	20	BL	Bloco Desenho A4			
9	20	BL	Bloco Flip Chart			
10	20	UND	Bobina Kraft			
11	20	UND	Bobina OffSet			
12	100	PCTS	Cartolina - cores diversas			
13	1.000	UND	Envelope para CD			
14	1.000	UND	Envelope Plastico 4 furos			
15	1.000	UND	Envelope p/convite			
16	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 1			
17	1.000	UND	Envelope Kraft 1			
18	1.000	UND	Envelope Kraft 2			
19	1.000	UND	Envelope Kraft 3			
20	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 2			
21	10	CX	Etiqueta Adesiva 210 x 297			
22	10	CX	Etiqueta Adesiva 12 x 50			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

23	10	CX	Etiqueta Adesiva 3 x 65			
24	10	CX	Etiqueta Adesiva 279 x 25			
25	10	PCT	Papel Fotografico			
26	100	UND	Fita Adesiva 12 x 10			
27	100	UND	Fita Dupla Face 24 x 30			
28	100	0	Fita Dupla Face 15 x 20			
29	100	0	Fita Dupla Face 25 x 33			
30	100	ROL	Fita Adesiva Marrom 48 x 50			
31	100	UNID	Fita adesiva kraft 24 x 30			
32	100	UND	Fita Adesiva Emborrachada 10 x 1,5			
33	100	UND	Fita Transparente 12 x 50			
34	400	ROL	Fita Transparente 48 x 50			
35	100	ROL	Fita Papel Crepado 18 x 50			
36	100	ROL	Fita Papel Crepado 24 x 50			
37	100	UND	Fita Papel Crepado 48 x 50			
38	100	RLS	Fita Cetim 22 mm			
39	100	RLS	Fita Cetim 38 mm			
40	100	RLS	Fitolho 5 x 50			
41	20	UNID	Isopor 1 x 50			
42	100	PCT	Plastico p/encadernacao A4			
43	50	ROL	Pano 40 x 60			
44	10	ROL	Papel Adesivo transparente			
45	10	ROL	Papel Adesivo colorido			
46	128	PACOTE 400	Papel Almaco			
47	100	PCTS	Papel Camurca			
48	100	PCTS	Papel Cartao			
49	100	FLS	Papel Celofane			
50	100	PCTS	Papel Colorido			
51	100	PCT	Papel Verge			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

52	100	UN	Papel Couchê A4 120 g fosco			
53	100	UN	Papel Couchê A3 90 g			
54	100	UN	Papel Couchê A4 120 g brilho			
55	100	UN	Papel Couchê A4 150 g brilho			
56	100	UN	Papel Couchê A4 150 g fosco			
57	100	UN	Papel Couchê A4 180 g brilho			
58	100	UN	Papel Couchê A4 180 g fosco			
59	100	UN	Papel Couchê A3 120 g brilho			
60	100	UN	Papel Couchê A3 120 g fosco			
61	100	UN	Papel Couchê A3 150 g fosco			
62	10	PCT	Papel Couchê A4 180 g Alto Brilho Pcte			
63	100	PCTS	Papel Crepon			
64	100	PCT	Papel Criativo			
65	1.000	FLS	Papel de Seda			
66	100	PCTS	Papel Laminado			
67	100	FLS	Papel Microondulado			
68	100	FLS	Papel Parana			
69	100	UN	Papel Sulfite 240 g/m² A3			
70	100	FLS	Papel Vegetal A4			
71	10	CX	Saco Plastico 4 furos CX			
72	10	RLS	TNT em rolos, cores diversas			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 04 - MATERIAL INFORMATICA						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

1	10	UNID	ADAPTADOR PARA TOMADA			
2	10	UNID	CALCULADORA 12 DÍGITOS,			
3	100	UNID	CALCULADORA DIGITAL 8 DÍGITOS			
4	10	PÇ	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL. PEQUENA E PALITO AA, AAA 2500			
5	10	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. BIVOLT			
6	10	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB			
7	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 01 TB			
8	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 04 TB			
9	100	PÇ	PEN DRIVE 16 GB.			
10	100	UNID	PEN DRIVE 32 GB.			
11	10	UNID	PEN DRIVE 64 GB.			
12	10	UNID	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V			
13	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AA, 2500MHS.			
14	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 1000MHS.			
15	5	UNID	SWITCH 8 PORTAS			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 05 - MATERIAIS ESCRITORIO II						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	10	UNID	Caixa Organizadora 80 l			
2	20	UNID	Caixa Organizadora 12 l			
3	10	UNID	Caixa Organizadora 30 l			
4	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda			
5	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda Reciclada			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6	50	UND	Livro Ata 100 fls			
7	50	UND	Livro Ata 200 fls			
8	50	UND	Livro Ata 50 fls			
9	50	UND	Livro Ponto 160 fls			
10	50	UND	Livro Protocolo 100 fls			
11	100	UND	Pasta AZ Lobo Estreito			
12	100	UND	Pasta AZ Lombo Largo			
13	100	UND	Pasta Canaleta			
14	100	UND	Pasta com Elastico 1			
15	100	UND	Pasta Papelão com Aba e Elastico			
16	100	UND	Pasta Papelão 340 x 245			
17	100	Pcte	Pasta L A4			
18	100	UND	Pasta Papelão com Grampo e Trilho			
19	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 35 de lombada			
20	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 55 de lombada			
21	7.750	UNID	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			
22	100	UND	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			
23	100	UND	Pasta Sanfonada 31 div			
24	100	UND	Pasta Suspensa			
25	100	UND	Pasta Catalogo 50 env			
26	100	UND	Pasta Fichario			
27	100	UNID	Porta Caneta			
28	100	UNID	Porta Documento			
29	100	UNID	Porta Lapis & Canetas			
30	100	UNID	Porta Objetos Fume			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 6 - MATERIAL PAPELARIA I						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	5.250	UNID	Agenda Escolar 120 fls			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

2	20	UNID	Agenda Escolar 96 fls			
3	20	UNID	Agenda Escolar 160 fls			
4	20	UNID	Agenda Escolar 112 fls			
5	5.440	UNID	Apontador com Deposito Reciclado			
6	2.400	UNID	Apontador Triplo c/Deposito			
7	500	UNID	Apontador Duplo com deposito			
8	500	UNID	Apontador com deposito			
9	9.980	UNID	Borracha com capa			
10	500	UNID	Borracha com capa reciclada			
11	1.000	UNID	Borracha No 40			
12	4.280	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls			
13	200	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 48 Fls			
14	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 96 Fls			
15	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 48 Fls			
16	200	UNID	Caderno Quadriculado 1/4, Capa Dura, com 96 Fls			
17	200	UND	Caderno Caligrafia Capa Dura 48 fls			
18	5.740	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls			
19	200	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 48 fls			
20	200	UNID	Caderno Meia Pauta, Capa Dura 40 fls			
21	200	UNID	Caderno Musica Capa Dura 40 fls			
22	8.500	UNID	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls			
23	4.900	UND	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls			
24	900	UNID	Caneta Marca Texo			
25	300	UNID	Marcador Permanente			
26	1.200	UNID	Caneta para Quadro Branco			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

27	5.440	caixa	Lapis de Cor em Madeira 12 cores			
28	200	caixa	Lapis de Cor BIG em Madeira 12 cores			
29	2.400	caixa	Lapis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores			
30	31.940	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira			
31	4.800	UNID	Lapis grafite BIG HB2, em Madeira			
32	1.000	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira, com Borracha			
33	10	UNID	Mapa Mundi			
34	10	UNID	Mapa Brasil			
35	6.850	UNID	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls			
36	100	UNID	Papel Sulfite A4 Cores Diversas 100 fls			
37	100	RESMA	Papel Sulfite A4 Cores Diversas, 500 fls			
38	100	RESMA	Papel Sulfite A3 Branco 500 fls			
39	500	RESMA	Papel Sulfite A4 Branco 500 fls			
40	50	RESMA	Papel Sulfite Oficio Branco 500 fls			
41	4.610	PACOTE	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 07- MATERIAL PAPELARIA II						
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição	UNIT	TOTAL NO KIT	MARCA
1	100	UNIDADE	Argila 500 g			
2	10.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Azul			
3	5.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Preta			
4	2.000	UNIDADE	Caneta Esferografica Vermelha			
5	500	UNIDADE	Caneta Esferografica Verde			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

6	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Fina			
7	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Media			
8	5.540	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo			
9	1.100	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo Retratil			
10	300	UNIDADE	Caneta para CD/DVD			
11	50	UNIDADE	Carimbos Infantis			
12	50	UNIDADE	Carvão Vegetal			
13	50	CAIXA	Papel Carbono			
14	100	UNIDADE	Cola EVA			
15	100	UNIDADE	Cola Bastão 10 g			
16	100	UNIDADE	Cola Bastão 20 g			
17	100	UNIDADE	Cola Bastão 40 g			
18	100	UNIDADE	Cola Branca 1 kg			
19	100	UNIDADE	Cola Branca 40 g			
20	100	UNIDADE	Cola Branca 90 g			
21	100	UNIDADE	Cola Branca 110 g			
22	11.080	UNIDADE	Cola Branca 150 g			
23	100	UNIDADE	Cola Colorida 6 cores			
24	100	ESTOJO	Compasso			
25	100	CAIXA	Giz de Cera 10 x 75; 12 cores			
26	5.140	CAIXA	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores			
27	2.400	CAIXA	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores			
28	300	CAIXA	Giz Escolar Branco			
29	300	CAIXA	Giz Escolar Colorido			
30	50	UNIDADE	Globo Terrestre			
31	50	UNIDADE	Gode para Pintura			
32	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,5			
33	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,7			
34	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,9			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

35	2.450	UNIDADE	Kit Geometrico completo			
36	50	UNIDADE	Gabarito Geometrico			
37	50	KIT	Kit Tinta Facil com Gliter			
38	50	UNIDADE	Lapiseira 0,5			
39	50	UNIDADE	Lapiseira 0,7			
40	50	UNIDADE	Lapiseira 0,9			
41	50	PACOTE	Lantejoula			
42	50	KIT	Kit Maquiagem 6 potes			
43	3.350	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Oleo			
44	50	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Amido			
45	50	UNIDADE	Massa de Modelar Cores Diversas 500 g			
46	2.350	CAIXA	Pintura a Dedo 6 cores			
47	50	POTE	Tinta Guache em potes 500 g			
48	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 20 ML			
49	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 15 ML			
50	5.290	CAIXA	Tinta Guache 12 cores 15 ML			
51	50	UNIDADE	Tinta Acrilica			
52	50	UNIDADE	Tinta Nanquim			
53	50	UNIDADE	Tinta Tecido			
54	50	UNIDADE	Tinta PVA 500 ml			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

VALOR TOTAL da PROPOSTA		
Valor total da proposta por extenso		

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o prazo de entrega obedecerá rigorosamente ao exigido no edital, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência e, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

RG:

CPF:

E-mail (para envio do contrato):

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Contato telefônico:

Cidade, data.

Nome do responsável

Cargo



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025 PROCESSO N.º 1112/2025

O Município de Brodowski, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fábio Maximiniano Vercezi Severi, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços n.º 006/2025, processo administrativo n.º 0486/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

LOTE 01- MATERIAL PEDAGOGICO							
ITE M	QT	UNIDAD E	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	150	Unidade	Almofada para carimbo				
2	150	Blocos	Apagador para quadro negro				
3	450	Unidade	Apagador para lousa branca				
4	200	Unidade	Corretivo em Fita				



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5	200	Unidade	Corretivo Liquido				
6	200	Unidade	Prancheta				
7	15	Unidade	Quadro Branco				
8	20	Unidade	Quadro Cortiça				
9	20	Unidade	Quadro Magnetico				
10	30	Unidade	Quadro Aviso				
11	100	Unidade	Tinta para Carimbo				
12	100	Unidade	Barbante Colorido				
13	100	Unidade	Barbante Cru				
14	200	Unidade	Balão Redondo				
15	200	Unidade	Brocal				
16	400	Unidade	Capas para Encadernação Preta				
17	400	Unidade	Capas para Encadernação Transparente				
18	200	Unidade	Cola Quente fina				
19	200	Unidade	Cola Quente grossa				
20	300	Unidade	Elastico No 18				
21	20	Unidade	Encadernadora				
22	100	Unidade	Espiral Plastico 09 mm				
23	100	Unidade	Espiral Plastico 17 mm				
24	100	Unidade	Espiral Plastico 33 mm				
25	100	Unidade	Gliter 500 g				
26	200	Unidade	Palito de Sorvete Cru				
27	200	Unidade	Palito de Sorvete Colorido				
28	200	Unidade	Palito para Churrasco				
29	250	Unidade	Tesoura Multiuso 16 cm				
30	250	Unidade	Tesoura Multiuso 21 cm				
31	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola				
32	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola e Etq. Aluno				
33	250	Unidade	Tesoura Escolar com Trava				
34	250	Unidade	Tesoura Escolar				
35	250	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico				



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

36	7.590	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado				
37	250	UNIDADE	Caixa Maleta				
VALOR TOTAL							
Valor total por extenso							

LOTE 02 - MATERIAL ESCRITORIO I							
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
1	50	UNID	Caixa Correspondencia				
2	50	PACOTE	Clips 2/0				
3	50	PACOTE	Clips 4/0				
4	50	PACOTE	Clips 6/0				
5	50	PACOTE	Clips 8/0				
6	50	UNID	Colchete 07				
7	50	UNID	Colchete 14				
8	100	UNID	Estilete Grande				
9	100	UNID	Estilete Pequeno				
10	100	UNID	Extrator Grampo				
11	200	UNID	Grampeador Peq				
12	100	UNID	Grampeador Medio				
13	50	UNID	Grampeador Grande				
14	100	CX	Grampo 106/8				
15	100	CX	Grampo 23/10				
16	200	CX	Grampo 26/6				
17	220	CX	Grampo 23/13				
18	100	CX	Lamina Estilete Grande				
19	100	CX	Lamina Estilete Pequeno				
20	100	CX	Percevejo				
21	100	UNID	Perfurador				
22	200	UNID	Pincel Atomico				
23	1.100	UNID	Pincel Redondo 02				
24	1.100	UNID	Pincel Redondo 04				
25	1.100	UNID	Pincel Redondo 06				
26	2.740	UNID	Pincel Redondo 08				



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

27	1.100	UNID	Pincel Redondo 10			
28	3.700	UNID	Pincel Redondo 12			
29	1.100	UNID	Pincel Redondo 14			
30	1.100	UNID	Pincel Redondo 16			
31	1.100	UNID	Pincel Chato 02			
32	1.100	UNID	Pincel Chato 04			
33	1.100	UNID	Pincel Chato 06			
34	1.100	UNID	Pincel Chato 08			
35	1.100	UNID	Pincel Chato 10			
36	1.100	UNID	Pincel Chato 12			
37	1.100	UNID	Pincel Chato 14			
38	1.100	UNID	Pincel Chato 16			
39	3.700	UNID	Pincel Brochinha No 00			
40	30	UNID	Pistola Quente 10 W			
41	30	UNID	Pistola Quente 40 W			
42	1.100	UNID	Regua 30 cm			
43	4.340	UNID	Regua Escolar 30 cm			
44	2.350	UNID	Rolo Espuma			
45	50	UNID	Suporte Fita Adesiva			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 03 - PAPEIS						
ITEM	QT	UNIADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	100	PLC	Placa EVA			
2	800	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50			
3	300	BL	Bloco Adesivo 76 x 76			
4	300	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50 4 cores			
5	300	PCT	Marcador de Pg Adesivo			
6	20	BL	Bloco Desenho A2			
7	20	BL	Bloco Desenho A3			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8	20	BL	Bloco Desenho A4			
9	20	BL	Bloco Flip Chart			
10	20	UND	Bobina Kraft			
11	20	UND	Bobina OffSet			
12	100	PCTS	Cartolina - cores diversas			
13	1.000	UND	Envelope para CD			
14	1.000	UND	Envelope Plastico 4 furos			
15	1.000	UND	Envelope p/convite			
16	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 1			
17	1.000	UND	Envelope Kraft 1			
18	1.000	UND	Envelope Kraft 2			
19	1.000	UND	Envelope Kraft 3			
20	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 2			
21	10	CX	Etiqueta Adesiva 210 x 297			
22	10	CX	Etiqueta Adesiva 12 x 50			
23	10	CX	Etiqueta Adesiva 3 x 65			
24	10	CX	Etiqueta Adesiva 279 x 25			
25	10	PCT	Papel Fotografico			
26	100	UND	Fita Adesiva 12 x 10			
27	100	UND	Fita Dupla Face 24 x 30			
28	100	0	Fita Dupla Face 15 x 20			
29	100	0	Fita Dupla Face 25 x 33			
30	100	ROL	Fita Adesiva Marrom 48 x 50			
31	100	UNID	Fita adesiva kraft 24 x 30			
32	100	UND	Fita Adesiva Emborrachada 10 x 1,5			
33	100	UND	Fita Transparente 12 x 50			
34	400	ROL	Fita Transparente 48 x 50			
35	100	ROL	Fita Papel Crepado 18 x 50			
36	100	ROL	Fita Papel Crepado 24 x 50			
37	100	UND	Fita Papel Crepado 48 x 50			
38	100	RLS	Fita Cetim 22 mm			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

39	100	RLS	Fita Cetim 38 mm			
40	100	RLS	Fitolho 5 x 50			
41	20	UNID	Isopor 1 x 50			
42	100	PCT	Plastico p/encadernacao A4			
43	50	ROL	Pano 40 x 60			
44	10	ROL	Papel Adesivo transparente			
45	10	ROL	Papel Adesivo colorido			
46	128	PACOTE 400	Papel Almaco			
47	100	PCTS	Papel Camurca			
48	100	PCTS	Papel Cartao			
49	100	FLS	Papel Celofane			
50	100	PCTS	Papel Colorido			
51	100	PCT	Papel Verge			
52	100	UN	Papel Couchê A4 120 g fosco			
53	100	UN	Papel Couchê A3 90 g			
54	100	UN	Papel Couchê A4 120 g brilho			
55	100	UN	Papel Couchê A4 150 g brilho			
56	100	UN	Papel Couchê A4 150 g fosco			
57	100	UN	Papel Couchê A4 180 g brilho			
58	100	UN	Papel Couchê A4 180 g fosco			
59	100	UN	Papel Couchê A3 120 g brilho			
60	100	UN	Papel Couchê A3 120 g fosco			
61	100	UN	Papel Couchê A3 150 g fosco			
62	10	PCT	Papel Couchê A4 180 g Alto Brilho Pcte			
63	100	PCTS	Papel Crepon			
64	100	PCT	Papel Criativo			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

65	1.000	FLS	Papel de Seda			
66	100	PCTS	Papel Laminado			
67	100	FLS	Papel Microondulado			
68	100	FLS	Papel Parana			
69	100	UN	Papel Sulfite 240 g/m² A3			
70	100	FLS	Papel Vegetal A4			
71	10	CX	Saco Plastico 4 furos CX			
72	10	RLS	TNT em rolos, cores diversas			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 04 - MATERIAL INFORMATICA						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	10	UNID	ADAPTADOR PARA TOMADA			
2	10	UNID	CALCULADORA 12 DÍGITOS,			
3	100	UNID	CALCULADORA DIGITAL 8 DÍGITOS			
4	10	PÇ	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL. PEQUENA E PALITO AA, AAA 2500			
5	10	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. BIVOLT			
6	10	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB			
7	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 01 TB			
8	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 04 TB			
9	100	PÇ	PEN DRIVE 16 GB.			
10	100	UNID	PEN DRIVE 32 GB.			
11	10	UNID	PEN DRIVE 64 GB.			
12	10	UNID	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AA, 2500MHS.			
14	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 1000MHS.			
15	5	UNID	SWITCH 8 PORTAS			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 05 - MATERIAIS ESCRITORIO II						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	10	UNID	Caixa Organizadora 80 l			
2	20	UNID	Caixa Organizadora 12 l			
3	10	UNID	Caixa Organizadora 30 l			
4	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda			
5	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda Reciclada			
6	50	UND	Livro Ata 100 fls			
7	50	UND	Livro Ata 200 fls			
8	50	UND	Livro Ata 50 fls			
9	50	UND	Livro Ponto 160 fls			
10	50	UND	Livro Protocolo 100 fls			
11	100	UND	Pasta AZ Lobo Estreito			
12	100	UND	Pasta AZ Lombo Largo			
13	100	UND	Pasta Canaleta			
14	100	UND	Pasta com Elastico 1			
15	100	UND	Pasta Papelão com Aba e Elastico			
16	100	UND	Pasta Papelão 340 x 245			
17	100	Pcte	Pasta L A4			
18	100	UND	Pasta Papelão com Grampo e Trilho			
19	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 35 de lombada			
20	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 55 de lombada			
21	7.750	UNID	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

22	100	UND	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			
23	100	UND	Pasta Sanfonada 31 div			
24	100	UND	Pasta Suspensa			
25	100	UND	Pasta Catalogo 50 env			
26	100	UND	Pasta Fichario			
27	100	UNID	Porta Caneta			
28	100	UNID	Porta Documento			
29	100	UNID	Porta Lapis & Canetas			
30	100	UNID	Porta Objetos Fume			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 6 - MATERIAL PAPELARIA I							
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA	
1	5.250	UNID	Agenda Escolar 120 fls				
2	20	UNID	Agenda Escolar 96 fls				
3	20	UNID	Agenda Escolar 160 fls				
4	20	UNID	Agenda Escolar 112 fls				
5	5.440	UNID	Apontador com Deposito Reciclado				
6	2.400	UNID	Apontador Triplo c/Deposito				
7	500	UNID	Apontador Duplo com deposito				
8	500	UNID	Apontador com deposito				
9	9.980	UNID	Borracha com capa				
10	500	UNID	Borracha com capa reciclada				
11	1.000	UNID	Borracha No 40				
12	4.280	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls				
13	200	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 48 Fls				
14	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 96 Fls				
15	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 48 Fls				



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

16	200	UNID	Caderno Quadriculado 1/4, Capa Dura, com 96 Fls			
17	200	UND	Caderno Caligrafia Capa Dura 48 fls			
18	5.740	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls			
19	200	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 48 fls			
20	200	UNID	Caderno Meia Pauta, Capa Dura 40 fls			
21	200	UNID	Caderno Musica Capa Dura 40 fls			
22	8.500	UNID	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls			
23	4.900	UND	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls			
24	900	UNID	Caneta Marca Texo			
25	300	UNID	Marcador Permanente			
26	1.200	UNID	Caneta para Quadro Branco			
27	5.440	caixa	Lapis de Cor em Madeira 12 cores			
28	200	caixa	Lapis de Cor BIG em Madeira 12 cores			
29	2.400	caixa	Lapis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores			
30	31.940	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira			
31	4.800	UNID	Lapis grafite BIG HB2, em Madeira			
32	1.000	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira, com Borracha			
33	10	UNID	Mapa Mundi			
34	10	UNID	Mapa Brasil			
35	6.850	UNID	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls			
36	100	UNID	Papel Sulfite A4 Cores Diversas 100 fls			
37	100	RESMA	Papel Sulfite A4 Cores Diversas, 500 fls			
38	100	RESMA	Papel Sulfite A3 Branco 500 fls			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

39	500	RESMA	Papel Sulfite A4 Branco 500 fls			
40	50	RESMA	Papel Sulfite Ofício Branco 500 fls			
41	4.610	PACOTE	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 07- MATERIAL PAPELARIA II						
Item	Qtidade	Unidade de Medida	Descrição	UNIT	TOTAL NO KIT	MARCA
1	100	UNIDADE	Argila 500 g			
2	10.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Azul			
3	5.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Preta			
4	2.000	UNIDADE	Caneta Esferografica Vermelha			
5	500	UNIDADE	Caneta Esferografica Verde			
6	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Fina			
7	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Media			
8	5.540	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo			
9	1.100	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo Retratil			
10	300	UNIDADE	Caneta para CD/DVD			
11	50	UNIDADE	Carimbos Infantis			
12	50	UNIDADE	Carvão Vegetal			
13	50	CAIXA	Papel Carbono			
14	100	UNIDADE	Cola EVA			
15	100	UNIDADE	Cola Bastão 10 g			
16	100	UNIDADE	Cola Bastão 20 g			
17	100	UNIDADE	Cola Bastão 40 g			
18	100	UNIDADE	Cola Branca 1 kg			
19	100	UNIDADE	Cola Branca 40 g			
20	100	UNIDADE	Cola Branca 90 g			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

21	100	UNIDADE	Cola Branca 110 g			
22	11.080	UNIDADE	Cola Branca 150 g			
23	100	UNIDADE	Cola Colorida 6 cores			
24	100	ESTOJO	Compasso			
25	100	CAIXA	Giz de Cera 10 x 75; 12 cores			
26	5.140	CAIXA	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores			
27	2.400	CAIXA	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores			
28	300	CAIXA	Giz Escolar Branco			
29	300	CAIXA	Giz Escolar Colorido			
30	50	UNIDADE	Globo Terrestre			
31	50	UNIDADE	Gode para Pintura			
32	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,5			
33	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,7			
34	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,9			
35	2.450	UNIDADE	Kit Geometrico completo			
36	50	UNIDADE	Gabarito Geometrico			
37	50	KIT	Kit Tinta Facil com Gliter			
38	50	UNIDADE	Lapiseira 0,5			
39	50	UNIDADE	Lapiseira 0,7			
40	50	UNIDADE	Lapiseira 0,9			
41	50	PACOTE	Lantejoula			
42	50	KIT	Kit Maquiagem 6 potes			
43	3.350	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Oleo			
44	50	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Amido			
45	50	UNIDADE	Massa de Modelar Cores Diversas 500 g			
46	2.350	CAIXA	Pintura a Dedo 6 cores			
47	50	POTE	Tinta Guache em potes 500 g			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

48	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 20 ML			
49	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 15 ML			
50	5.290	CAIXA	Tinta Guache 12 cores 15 ML			
51	50	UNIDADE	Tinta Acrilica			
52	50	UNIDADE	Tinta Nanquim			
53	50	UNIDADE	Tinta Tecido			
54	50	UNIDADE	Tinta PVA 500 ml			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Brodowski, além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Brodowski



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2025

O **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, com sede na Praça Martim Moreira, n.º 142, centro, na cidade de Brodowski, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Fábio Maximiniano Vercezi Severi, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, sediada na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome), (função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **1112/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **024/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE BRODOWSKI** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE 01- MATERIAL PEDAGOGICO							
ITE M	QT	UNIDAD E	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	150	Unidade	Almofada para carimbo				
2	150	Blocos	Apagador para quadro negro				
3	450	Unidade	Apagador para lousa branca				
4	200	Unidade	Corretivo em Fita				
5	200	Unidade	Corretivo Liquido				
6	200	Unidade	Prancheta				
7	15	Unidade	Quadro Branco				
8	20	Unidade	Quadro Cortiça				
9	20	Unidade	Quadro Magnetico				
10	30	Unidade	Quadro Aviso				
11	100	Unidade	Tinta para Carimbo				



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12	100	Unidade	Barbante Colorido				
13	100	Unidade	Barbante Cru				
14	200	Unidade	Balão Redondo				
15	200	Unidade	Brocal				
16	400	Unidade	Capas para Encadernação Preta				
17	400	Unidade	Capas para Encadernação Transparente				
18	200	Unidade	Cola Quente fina				
19	200	Unidade	Cola Quente grossa				
20	300	Unidade	Elastico No 18				
21	20	Unidade	Encadernadora				
22	100	Unidade	Espiral Plastico 09 mm				
23	100	Unidade	Espiral Plastico 17 mm				
24	100	Unidade	Espiral Plastico 33 mm				
25	100	Unidade	Gliter 500 g				
26	200	Unidade	Palito de Sorvete Cru				
27	200	Unidade	Palito de Sorvete Colorido				
28	200	Unidade	Palito para Churrasco				
29	250	Unidade	Tesoura Multiuso 16 cm				
30	250	Unidade	Tesoura Multiuso 21 cm				
31	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola				
32	250	Unidade	Tesoura Escolar Cabo Anatômico c/Mola e Etq. Aluno				
33	250	Unidade	Tesoura Escolar com Trava				
34	250	Unidade	Tesoura Escolar				
35	250	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico				
36	7.590	Unidade	Tesoura Escolar cabo Anatômico Emborrachado				
37	250	UNIDADE	Caixa Maleta				
VALOR TOTAL							
Valor total por extenso							

LOTE 02 - MATERIAL ESCRITORIO I



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	50	UNID	Caixa Correspondencia			
2	50	PACOTE	Clips 2/0			
3	50	PACOTE	Clips 4/0			
4	50	PACOTE	Clips 6/0			
5	50	PACOTE	Clips 8/0			
6	50	UNID	Colchete 07			
7	50	UNID	Colchete 14			
8	100	UNID	Estilete Grande			
9	100	UNID	Estilete Pequeno			
10	100	UNID	Extrator Grampo			
11	200	UNID	Grampeador Peq			
12	100	UNID	Grampeador Medio			
13	50	UNID	Grampeador Grande			
14	100	CX	Grampo 106/8			
15	100	CX	Grampo 23/10			
16	200	CX	Grampo 26/6			
17	220	CX	Grampo 23/13			
18	100	CX	Lamina Estilete Grande			
19	100	CX	Lamina Estilete Pequeno			
20	100	CX	Percevejo			
21	100	UNID	Perfurador			
22	200	UNID	Pincel Atomico			
23	1.100	UNID	Pincel Redondo 02			
24	1.100	UNID	Pincel Redondo 04			
25	1.100	UNID	Pincel Redondo 06			
26	2.740	UNID	Pincel Redondo 08			
27	1.100	UNID	Pincel Redondo 10			
28	3.700	UNID	Pincel Redondo 12			
29	1.100	UNID	Pincel Redondo 14			
30	1.100	UNID	Pincel Redondo 16			
31	1.100	UNID	Pincel Chato 02			
32	1.100	UNID	Pincel Chato 04			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

33	1.100	UNID	Pincel Chato 06			
34	1.100	UNID	Pincel Chato 08			
35	1.100	UNID	Pincel Chato 10			
36	1.100	UNID	Pincel Chato 12			
37	1.100	UNID	Pincel Chato 14			
38	1.100	UNID	Pincel Chato 16			
39	3.700	UNID	Pincel Brochinha No 00			
40	30	UNID	Pistola Quente 10 W			
41	30	UNID	Pistola Quente 40 W			
42	1.100	UNID	Regua 30 cm			
43	4.340	UNID	Regua Escolar 30 cm			
44	2.350	UNID	Rolo Espuma			
45	50	UNID	Suporte Fita Adesiva			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 03 - PAPEIS						
ITEM	QT	UNIADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	100	PLC	Placa EVA			
2	800	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50			
3	300	BL	Bloco Adesivo 76 x 76			
4	300	PCT	Bloco Adesivo 38 x 50 4 cores			
5	300	PCT	Marcador de Pg Adesivo			
6	20	BL	Bloco Desenho A2			
7	20	BL	Bloco Desenho A3			
8	20	BL	Bloco Desenho A4			
9	20	BL	Bloco Flip Chart			
10	20	UND	Bobina Kraft			
11	20	UND	Bobina OffSet			
12	100	PCTS	Cartolina - cores diversas			
13	1.000	UND	Envelope para CD			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

14	1.000	UND	Envelope Plastico 4 furos			
15	1.000	UND	Envelope p/convite			
16	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 1			
17	1.000	UND	Envelope Kraft 1			
18	1.000	UND	Envelope Kraft 2			
19	1.000	UND	Envelope Kraft 3			
20	1.000	UND	Envelope Off Set Branco 2			
21	10	CX	Etiqueta Adesiva 210 x 297			
22	10	CX	Etiqueta Adesiva 12 x 50			
23	10	CX	Etiqueta Adesiva 3 x 65			
24	10	CX	Etiqueta Adesiva 279 x 25			
25	10	PCT	Papel Fotografico			
26	100	UND	Fita Adesiva 12 x 10			
27	100	UND	Fita Dupla Face 24 x 30			
28	100	0	Fita Dupla Face 15 x 20			
29	100	0	Fita Dupla Face 25 x 33			
30	100	ROL	Fita Adesiva Marrom 48 x 50			
31	100	UNID	Fita adesiva kraft 24 x 30			
32	100	UND	Fita Adesiva Emborrachada 10 x 1,5			
33	100	UND	Fita Transparente 12 x 50			
34	400	ROL	Fita Transparente 48 x 50			
35	100	ROL	Fita Papel Crepado 18 x 50			
36	100	ROL	Fita Papel Crepado 24 x 50			
37	100	UND	Fita Papel Crepado 48 x 50			
38	100	RLS	Fita Cetim 22 mm			
39	100	RLS	Fita Cetim 38 mm			
40	100	RLS	Fitolho 5 x 50			
41	20	UNID	Isopor 1 x 50			
42	100	PCT	Plastico p/encadernacao A4			
43	50	ROL	Pano 40 x 60			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

44	10	ROL	Papel Adesivo transparente			
45	10	ROL	Papel Adesivo colorido			
46	128	PACOTE 400	Papel Almaco			
47	100	PCTS	Papel Camurça			
48	100	PCTS	Papel Cartão			
49	100	FLS	Papel Celofane			
50	100	PCTS	Papel Colorido			
51	100	PCT	Papel Verge			
52	100	UN	Papel Couchê A4 120 g fosco			
53	100	UN	Papel Couchê A3 90 g			
54	100	UN	Papel Couchê A4 120 g brilho			
55	100	UN	Papel Couchê A4 150 g brilho			
56	100	UN	Papel Couchê A4 150 g fosco			
57	100	UN	Papel Couchê A4 180 g brilho			
58	100	UN	Papel Couchê A4 180 g fosco			
59	100	UN	Papel Couchê A3 120 g brilho			
60	100	UN	Papel Couchê A3 120 g fosco			
61	100	UN	Papel Couchê A3 150 g fosco			
62	10	PCT	Papel Couchê A4 180 g Alto Brilho Pcte			
63	100	PCTS	Papel Crepon			
64	100	PCT	Papel Criativo			
65	1.000	FLS	Papel de Seda			
66	100	PCTS	Papel Laminado			
67	100	FLS	Papel Microondulado			
68	100	FLS	Papel Parana			
69	100	UN	Papel Sulfite 240 g/m² A3			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

70	100	FLS	Papel Vegetal A4			
71	10	CX	Saco Plastico 4 furos CX			
72	10	RLS	TNT em rolos, cores diversas			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 04 - MATERIAL INFORMATICA						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	10	UNID	ADAPTADOR PARA TOMADA			
2	10	UNID	CALCULADORA 12 DÍGITOS,			
3	100	UNID	CALCULADORA DIGITAL 8 DÍGITOS			
4	10	PÇ	CARREGADOR DE PILHA RECARREGAVEL. PEQUENA E PALITO AA, AAA 2500			
5	10	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA. BIVOLT			
6	10	UNID	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB			
7	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 01 TB			
8	5	UNID	HD EXTERNO DE BOLSO MINIMO 04 TB			
9	100	PÇ	PEN DRIVE 16 GB.			
10	100	UNID	PEN DRIVE 32 GB.			
11	10	UNID	PEN DRIVE 64 GB.			
12	10	UNID	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V			
13	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AA, 2500MHS.			
14	10	UNID	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 1000MHS.			
15	5	UNID	SWITCH 8 PORTAS			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

LOTE 05 - MATERIAIS ESCRITORIO II						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	10	UNID	Caixa Organizadora 80 l			
2	20	UNID	Caixa Organizadora 12 l			
3	10	UNID	Caixa Organizadora 30 l			
4	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda			
5	100	UND	Caixa Arq Morto Polionda Reciclada			
6	50	UND	Livro Ata 100 fls			
7	50	UND	Livro Ata 200 fls			
8	50	UND	Livro Ata 50 fls			
9	50	UND	Livro Ponto 160 fls			
10	50	UND	Livro Protocolo 100 fls			
11	100	UND	Pasta AZ Lobo Estreito			
12	100	UND	Pasta AZ Lombo Largo			
13	100	UND	Pasta Canaleta			
14	100	UND	Pasta com Elastico 1			
15	100	UND	Pasta Papelão com Aba e Elastico			
16	100	UND	Pasta Papelão 340 x 245			
17	100	Pcte	Pasta L A4			
18	100	UND	Pasta Papelão com Grampo e Trilho			
19	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 35 de lombada			
20	100	UND	Pasta Polionda 245 x 335 x 55 de lombada			
21	7.750	UNID	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			
22	100	UND	Pasta Aba e Elastico 330 x 240 X 55			
23	100	UND	Pasta Sanfonada 31 div			
24	100	UND	Pasta Suspensa			
25	100	UND	Pasta Catalogo 50 env			
26	100	UND	Pasta Fichario			
27	100	UNID	Porta Caneta			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

28	100	UNID	Porta Documento			
29	100	UNID	Porta Lapis & Canetas			
30	100	UNID	Porta Objetos Fume			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						

LOTE 6 - MATERIAL PAPELARIA I						
ITEM	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	5.250	UNID	Agenda Escolar 120 fls			
2	20	UNID	Agenda Escolar 96 fls			
3	20	UNID	Agenda Escolar 160 fls			
4	20	UNID	Agenda Escolar 112 fls			
5	5.440	UNID	Apontador com Deposito Reciclado			
6	2.400	UNID	Apontador Triplo c/Deposito			
7	500	UNID	Apontador Duplo com deposito			
8	500	UNID	Apontador com deposito			
9	9.980	UNID	Borracha com capa			
10	500	UNID	Borracha com capa reciclada			
11	1.000	UNID	Borracha No 40			
12	4.280	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 96 Fls			
13	200	UNID	Caderno Brochurão, Capa Dura, 48 Fls			
14	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 96 Fls			
15	200	UNID	Caderno Brochura 1/4, Capa Dura, com 48 Fls			
16	200	UNID	Caderno Quadriculado 1/4, Capa Dura, com 96 Fls			
17	200	UND	Caderno Caligrafia Capa Dura 48 fls			
18	5.740	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 96 fls			
19	200	UNID	Caderno Cartografia Capa Dura 48 fls			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

20	200	UNID	Caderno Meia Pauta, Capa Dura 40 fls			
21	200	UNID	Caderno Musica Capa Dura 40 fls			
22	8.500	UNID	Caderno Universitário Capa Dura 96 fls			
23	4.900	UND	Caderno Universitário Capa Dura 200 fls			
24	900	UNID	Caneta Marca Texo			
25	300	UNID	Marcador Permanente			
26	1.200	UNID	Caneta para Quadro Branco			
27	5.440	caixa	Lapis de Cor em Madeira 12 cores			
28	200	caixa	Lapis de Cor BIG em Madeira 12 cores			
29	2.400	caixa	Lapis de Cor BIG CURTO, em Madeira 12 cores			
30	31.940	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira			
31	4.800	UNID	Lapis grafite BIG HB2, em Madeira			
32	1.000	UNID	Lapis grafite HB2, em Madeira, com Borracha			
33	10	UNID	Mapa Mundi			
34	10	UNID	Mapa Brasil			
35	6.850	UNID	Papel Sulfite A4 Branco 100 fls			
36	100	UNID	Papel Sulfite A4 Cores Diversas 100 fls			
37	100	RESMA	Papel Sulfite A4 Cores Diversas, 500 fls			
38	100	RESMA	Papel Sulfite A3 Branco 500 fls			
39	500	RESMA	Papel Sulfite A4 Branco 500 fls			
40	50	RESMA	Papel Sulfite Oficio Branco 500 fls			
41	4.610	PACOTE	Papel Sulfite A3 Branco 120 G / 50 fls			
VALOR TOTAL						
Valor total por extenso						



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

LOTE 07- MATERIAL PAPELARIA II						
Item	Qtdade	Unidade de Medida	Descrição	UNIT	TOTAL NO KIT	MARCA
1	100	UNIDADE	Argila 500 g			
2	10.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Azul			
3	5.500	UNIDADE	Caneta Esferografica Preta			
4	2.000	UNIDADE	Caneta Esferografica Vermelha			
5	500	UNIDADE	Caneta Esferografica Verde			
6	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Fina			
7	500	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Ponta Media			
8	5.540	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo			
9	1.100	ESTOJO	Canetinha Hidrografica Jumbo Retratil			
10	300	UNIDADE	Caneta para CD/DVD			
11	50	UNIDADE	Carimbos Infantis			
12	50	UNIDADE	Carvão Vegetal			
13	50	CAIXA	Papel Carbono			
14	100	UNIDADE	Cola EVA			
15	100	UNIDADE	Cola Bastão 10 g			
16	100	UNIDADE	Cola Bastão 20 g			
17	100	UNIDADE	Cola Bastão 40 g			
18	100	UNIDADE	Cola Branca 1 kg			
19	100	UNIDADE	Cola Branca 40 g			
20	100	UNIDADE	Cola Branca 90 g			
21	100	UNIDADE	Cola Branca 110 g			
22	11.080	UNIDADE	Cola Branca 150 g			
23	100	UNIDADE	Cola Colorida 6 cores			
24	100	ESTOJO	Compasso			
25	100	CAIXA	Giz de Cera 10 x 75; 12 cores			
26	5.140	CAIXA	Giz de Cera 10 x 100; 12 cores			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

27	2.400	CAIXA	Giz de Cera 25 x 75; 12 cores			
28	300	CAIXA	Giz Escolar Branco			
29	300	CAIXA	Giz Escolar Colorido			
30	50	UNIDADE	Globo Terrestre			
31	50	UNIDADE	Gode para Pintura			
32	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,5			
33	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,7			
34	50	UNIDADE	Grafite para Lapiseira 0,9			
35	2.450	UNIDADE	Kit Geometrico completo			
36	50	UNIDADE	Gabarito Geometrico			
37	50	KIT	Kit Tinta Facil com Gliter			
38	50	UNIDADE	Lapiseira 0,5			
39	50	UNIDADE	Lapiseira 0,7			
40	50	UNIDADE	Lapiseira 0,9			
41	50	PACOTE	Lantejoula			
42	50	KIT	Kit Maquiagem 6 potes			
43	3.350	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Oleo			
44	50	CAIXA	Massa de Modelar 12 cores a base de Amido			
45	50	UNIDADE	Massa de Modelar Cores Diversas 500 g			
46	2.350	CAIXA	Pintura a Dedo 6 cores			
47	50	POTE	Tinta Guache em potes 500 g			
48	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 20 ML			
49	50	CAIXA	Tinta Guache 06 cores 15 ML			
50	5.290	CAIXA	Tinta Guache 12 cores 15 ML			
51	50	UNIDADE	Tinta Acrilica			
52	50	UNIDADE	Tinta Nanquim			
53	50	UNIDADE	Tinta Tecido			



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

54	50	UNIDADE	Tinta PVA 500 ml				
VALOR TOTAL							
Valor total por extenso							

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da data de assinatura do termo inicial, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

-
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.26. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O Contratante poderá ainda:

12.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: *A indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Brodowski, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brodowski/SP, xx de xxxxxxxx de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Brodowski

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

RG:

CPF:

2

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCESP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DEMAIS SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 001/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura de Brodowski

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____